

**TVR**  
**N.º 21, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 581, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

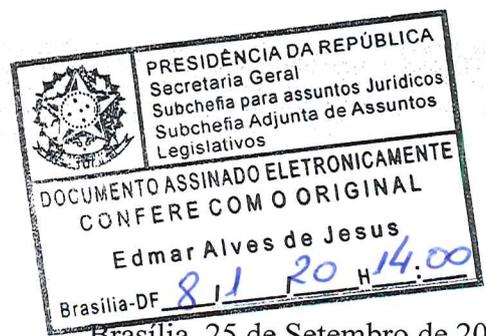
- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 581/17.

EM nº 00484/2019 MCTIC



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.033060/2013-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ nº 01.701.924/0001-88, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23670/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 581, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 581/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033060/2013-06 e nº 53640.000108/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656434** e o código CRC **C1E582B8**.

Referência: Processo nº 53000.033060/2013-06

SEI nº 1656434



Ministério das Comunicações - SGE  
Fls. 01  
Rubrica E

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.033060/2013-06

(Processo de Outorga nº 53640.000108/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, sediada na localidade de **Oliveira dos Brejinhos/BA**, tem validade até **27/06/2013**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 27 de junho de 2013.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

LDE

5º

53040.000108/1999



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01701924/0001-88, com sede na Avenida das Oliveiras, SN, Centro, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, CEP: 47530-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 221 datada de 06.03.2002 e Decreto Legislativo nº 0325 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.06.2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 24 de maio de 2013.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Carlos André Pereira de Novais.

CPF: 407 584 865-53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 033060/2013-06  
SEAPA/SCE  
24/08/2013-08:09

1

Seane  
130

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

*Carlos André Pereira de Neuais*

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Avenidas das Oliveiras, SN, Centro, na cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado Bahia, CEP: 47530-000.

Telefone para contato: 77 9982 0772

Correio eletrônico (e-mail): edsonluiz\_s@hotmail.com

Declaração

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 24 de maio de 2013.

*Carlos André Pereira de Novaes*

Carlos André Pereira de Novaes.  
Presidente



05/05/2013 17:19:07  
 BANCO DO BRASIL  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM CANCELAMENTO  
 Convenio GRU DOA RECD. UNIAO REFI 11660303120-9  
 Código de Barras 5001194890000-0 1948900018-4  
 22/05/2013 11,88  
 0,88  
 11,88  
 Data do pagamento  
 Valor em Dinheiro  
 Valor em Cheque  
 Valor Total  
 MR. AUTENTICAÇÃO

<b>ENDA</b>	Código do Recolhimento	12672
<b>DURO NACIONAL da União - GRU</b>	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060018
<b>UNIT. DOS MORADORES</b>	Competência	-
<b>SEDE</b>	Vencimento	31/03/2013
<b>NO SIAFI, UTILIZAR:</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****

Para dúvidas, enviar e-mail para:  
 Maria - Código= 231  
 para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano =

Quantidade de estações:  
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem  
 Nº Fistel: 50011948906

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es) 2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012 e de outra(s) receita(s)

3. Regras  
 - Multa: R\$ 1,72 - Juros: R\$ 0,16  
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  
 - Valor calculado para pagamento até :  
**22/05/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

05/05/2013 06:17:00  
 BANCO DO BRASIL  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM EFECTO  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 Nº 001 069794500115489806001705210150540000000000  
 NOSSO NUMERO 5001194890001705  
 CONVENIO 00450974  
 FISTEL - IX DE FISCALIZ E FUNC  
 AGENCIA/COB. CLIENTE  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013  
 DATA DO PAGAMENTO 22/05/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO 60,88  
 MULTA/JUROS 12,39  
 VALOR COBRADO 73,27  
 MR. AUTENTICAÇÃO  
 LIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 E RE OUTRAS INFORMACOES.

**001.765210 1 56540000006600 Recibo do Sacado**

<b>Comunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2013</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0017-65	

Código= 1329 - ano = 2013:

004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012 e de outra(s) receita(s)

dia até o máximo de 20%

io  
 to até : 22/05/2013

(=)Valor Cobrado (+)Mora/Multa/Juros | (+)Outros Acréscimos



22/05/2013 12:05:11  
08/1/19007 BANCO DO BRASIL 0219

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. PADRAO  
 Valor em Dinheiro 17,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor Total 17,00  
 R. AUTENTICACAO 2.400,016, VAL. ATRIB. 154

<b>ZENDA SOURO NACIONAL do da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060016
<b>COMUNIT. DOS MORADORES S</b>	Competência	-
<b>ÇÕES-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2012
<b>BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b>  lúvida, enviar e-mail para:	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****

fsta@anatel.gov.br)  
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231  
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012  
 Quantidade de estações :  
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1  
**2. Mensagem**  
 Nº Fistel:50011948906  
 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s)  
**3. Regras**  
 - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,90  
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  
 - **Valor calculado para pagamento até :**

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\_Boleto.asp?Fisc...

2013 12:05:11  
0007 BANCO DO BRASIL 0219  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 Nº FISTEL = 500119489060016  
 Nº FISTEL-SEQ-DV = 500119489060016-22  
 DATA DE VENCIMENTO = 31/03/2012  
 VALOR DO PAGAMENTO = 10,00  
 VALOR DO DOCUMENTO = 19,11  
 VALOR JUROS = 0,00  
 VALOR COBRADO = 19,11  
 R. AUTENTICACAO 2.400,447,070,020,908  
 NÃO SE ENQUADRA COMO COBRANÇA DE TITULO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

3 06001.522215 6 528900000006600 **Recibo do Sacado**

<b>Comunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento	22/05/2013 -
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)	50011948906-0015-22
		<b>Vencimento</b>
		<b>31/03/2012</b>

Código= 1329 - ano = 2012:  
 2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s)  
 até o máximo de 20%  
 : 31/05/2013

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
<b>66,00</b>	<b>19,11</b>		<b>85,11</b>

Sacado: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREITINHOS

Ministério das Comunicações - SCE  
 Fis. 07  
 Rubrica 57

22/05/2013 BANCO DO BRASIL 17:05:03  
081719007 0217

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO COM LIO, BARRA**

Convenção: GRU GUITA RUI DE ORTIGARELL  
 Código de Barras: 858A00000001 8 19489060014 1  
 72049265001-1 19489060014 1  
 Data do pagamento: 22/05/2013  
 Valor em Dinheiro: 13,98  
 Valor em Cheque: 0,00  
 Valor Total: 13,98

NR. AUTENTICAÇÃO: 1.020.034.842.620.517

<b>VDA URO NACIONAL da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060014
<b>/UNIT. DOS MORADORES</b>	Competência	-
<b>S-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2011
	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****

ETO NO SIAFI, UTILIZAR:

**UG ARRECAÇÃO: 413001** (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: [fistel@anatel.gov.br](mailto:fistel@anatel.gov.br))  
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231  
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:  
 Quantidade de estações :  
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

**2. Mensagem**  
 Nº Fistel:50011948906

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

**3. Regras**  
 - Multa: R\$ 2,00 - Juros: RS 1,98  
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  
 - Valor calculado para pagamento até : **31/05/2013**

22/05/2013 BANCO DO BRASIL 17:05:03  
081719007 0217

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

BANCO DO BRASIL S.A.  
 Nº 1945697980011 500119489060014 1  
 NOSSO NÚMERO: 500119489060014 1  
 CONVENIO: 004569798  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E TUNC  
 A/TIA/COD. CEDENTE: 1007/0003/1218  
 DATA DE VENCIMENTO: 31/03/2011  
 DATA DO PAGAMENTO: 22/05/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO: 90,00  
 MULTA/JUROS: 35,85  
 VALOR COBRADO: 125,85

**.391215 2 49230000009000 Recibo do Sacado**

<b>ições - ANATEL</b>	Data do Processamento	22/05/2013 -
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)	50011948906-0013-91
		<b>Vencimento</b>
		<b>31/03/2011</b>

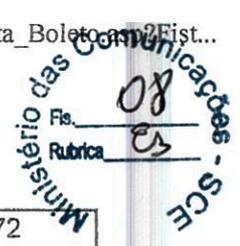
1329 - ano = 2011:  
 15.2006,2007,2008,2009,2010 e de outra(s) receita(s)

NR. AUTENTICAÇÃO: 1.820.014.852.165.521  
 LÊ-SE NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES, o máximo de 20%

: 31/05/2013

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
<b>90,00</b>	<b>35,85</b>		<b>125,85</b>

Sacado: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS



31/05/2013 BANCO DO BRASIL 17107150  
 081719087  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO  
 CONVENIO 1607/00313  
 Código de Fisco 55630000009 19489060012 5  
 72049265001 1 22/05/2013  
 Data do pagamento 31/03/2010  
 Valor em Dinheiro 90,00  
 Valor em Cheque 0,00  
 Valor total 90,00  
 NR. AUTENTICACAO 4.AFC.0A2.14B.126.008

RA RO NACIONAL e União - GRU	Código do Recolhimento	12672
UNIT. DOS MORADORES	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060012
SEDE	Competência	-
	Vencimento	31/03/2010
	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
UNIDADE FAVORECIDA: 413001/41231		
(-) Valor do Principal		10,00
(-) Descontos/Abatimento		*****
(-) Outras deduções		*****

fiste@anatel.gov.br)  
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231  
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010:  
 Quantidade de estações :  
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1  
**2. Mensagem**  
 Nº Fistel:50011948906  
 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2005,2006,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)  
**3. Regras**  
 - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,98  
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  
**- Valor calculado para pagamento até : 31/05/2013**

TO NO SIAFI, UTILIZAR:  
 , enviar e-mail para:

NATEL - Impressão de Boleto

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\_Boleto.asp?Fist...

31/05/2013 BANCO DO BRASIL 17107150  
 081719087  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 Nº do Documento 1607/00313  
 CONVENIO 1607/00313  
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 31/03/2010  
 AGENCIA/CID. CLIENTE 22/05/2013  
 DATA DE VENCIMENTO 90,00  
 DATA DO PAGAMENTO 44,84  
 VALOR DO DOCUMENTO 134,84  
 MULTA/JUROS  
 VALOR COBRADO  
 NR. AUTENTICACAO 0.625.EBD.12A.001.110  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.  
**05/2013**

5001.157210 6 45580000009000 Recibo do Sacado

icacões - ANATEL	Data do Processamento	22/05/2013 -
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)	50011948906-0011-57
		<b>Vencimento 31/03/2010</b>

= 1329 - ano = 2010:			
2006,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)			
Máximo de 20%			
<b>05/2013</b>			
Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(-)Valor Cobrado
<b>90,00</b>	<b>44,84</b>		<b>134,84</b>
Sacado: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS			

Ministério das Comunicações - S.C.E.

<b>NDA</b> <b>URO NACIONAL</b> <b>da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	98814
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060010
<b>OMUNIT. DOS MORADORES</b>	Competência	-
s/n <b>Brejinhos/BA</b>	Vencimento	31/05/2009
<b>ÕES-SEDE</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
<b>/dedução</b> <b>amento até :</b>	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Juros/Encargos	3,68

02/05/2013 BANCO DO BRASIL 17:00:57  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EM 123-45678  
 invento GRU GUITA RECOL UNIAO(REF)  
 idigo de Barras: 0537000000046 15000 m...  
 14080745001 0 14080745001 0  
 (ta do pagamento 15,08  
 (lor em Dinheiro 0,00  
 (lor em Cheque 0,00  
 (lor total 15,08  
 (, AUTENTICACAO 0.811.505.508, 117, 935

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?Fist...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fist...)

02/05/2013 BANCO DO BRASIL 17:00:57  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE 123-45678  
 BANCO DO BRASIL 1507/000110  
 NÚMERO 000119489060010  
 CONVENIO 00450013  
 FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS  
 AGÊNCIA/COD. CEDENTE 31/03/2009  
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2011  
 I DO PAGAMENTO 90,00  
 VALOR DO DOCUMENTO 52,59  
 MULTA/JUROS 142,59  
 VALOR COBRADO  
 NR. AUTENTICACAO  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

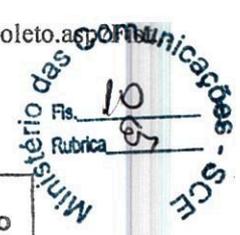
**06000.852217 3 41930000009000 Recibo do Sacado**

<b>Comunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento	22/05/2013 -
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)	50011948906-0008-52
		<b>Vencimento</b>
		<b>31/03/2009</b>

digito= 1329 - ano = 2009:  
 105,2006,2007,2008 e de outra(s) receita(s)  
 o máximo de 20%  
**31/05/2013**

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
<b>90,00</b>	<b>52,59</b>		<b>142,59</b>
Sacado: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS			
CNPJ/CPF: 01701924000188			

Autenticação Mecânica



11:53:02  
BANCO DO BRASIL

**1.517216 1 34620000010000** Recibo do Sacado

<b>ações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2007</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0005-17	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

DEPOSITOS JUDICIAIS

AGENCIA DO CEDENTE 1007/00 1107

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2007

DATA DO PAGAMENTO 22/05/2013

VALOR DO DOCUMENTO 100,00

MULTA/JUROS 81,28

VALOR COBRADO 181,28

1329 - ano = 2007:

2006 e de outra(s) receita(s)

NR. AUTENTICACAO 5.500.600.803.000.111

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

náximo de 20%

1/05/2013

ANAT

09/17/2007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

**10.736212 4 38280000010000** Recibo do Sacado

<b>ações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2008</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0007-36	

DEPOSITOS JUDICIAIS

AGENCIA DO CEDENTE 1007/00 1107

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2008

DATA DO PAGAMENTO 22/05/2013

VALOR DO DOCUMENTO 100,00

MULTA/JUROS 70,53

VALOR COBRADO 170,53

1329 - ano = 2008:

2004,2005,2006,2007 e de outra(s) receita(s)

NR. AUTENTICACAO 5.015.520.300.627.000

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

dia até o máximo de 20%

to até : 31/05/2013

(=)Valor do Documento 100,00	(+)Mora/Multa/Juros 70,53	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 170,53
---------------------------------	------------------------------	----------------------	----------------------------

Ministério das Comunicações  
Fls. 11  
Rubrica 07

22/05/2013 08:17:00  
BANCO DO BRASIL  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

11:55:39  
02/06

**361219 5 27320000021182 Recibo do Sacado**

<b>ções - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2005</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0003-61	

CONVENIO  
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS  
AGENCIA/COD. CEENTEL  
DATA DE VENCIMENTO  
VALOR DO DOCUMENTO  
VALOR COBRADO

1007/00133218  
31/03/2005  
22/05/2013  
211,82  
211,82

9 - ano = 2005:

NR. AUTENTICACAO  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

o de 20%

'2013

22/05/2013 08:17:00  
BANCO DO BRASIL  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

11:57:07  
02/06

**0.487212 1 30970000010000 Recibo do Sacado**

<b>ções - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2006</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0004-87	

CONVENIO  
FISTEL - DEPOSITOS JUDICIAIS  
AGENCIA/COD. CEENTEL  
DATA DE VENCIMENTO  
VALOR DO DOCUMENTO  
VALOR COBRADO

1007/00133218  
31/03/2006  
22/05/2013  
100,00  
94,40  
194,40

129 - ano = 2006:

NR. AUTENTICACAO  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

outra(s) receita(s)

no de 20%

/2013

(=)Valor do Documento 100,00	(+)Mora/Multa/Juros 94,40	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
---------------------------------	------------------------------	----------------------	------------------

municações - ANATEL

Data do Processamento 22/05/2013 -	Vencimento 18/07/2004
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0001-28	

Comunicações - SAC  
12  
Rubrica

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO

sequência (PPDUR) - Código= 7241

BOLETO DE PAGAMENTO  
NÚMERO  
500119489060001282  
DEPOSITOS JUDICIAIS  
DECLARACAO, CEDENTE  
DE VENCIMENTO  
DATA DO PAGAMENTO  
VALOR DO DOCUMENTO  
VALOR COBRADO

até o máximo de 10% + Taxa SELIC  
- Juros: RS 102,43  
Resolução 289/2002  
edução  
Vencimento até : 31/05/2013

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

nto	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
13			212,43

Sacado: ASS. COMUNITARIAS DOS TRABALHADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS  
CNPJ/CPF: 01701924000188

Autenticação Mecânica

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?Fist...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fist...)

BOLETO DE PAGAMENTO DE TITULO

00.244217 4 24760000044486 Recibo do Sacado

municações - ANATEL

Data do Processamento 22/05/2013 -	Vencimento 18/07/2004
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0002-44	

BOLETO DE PAGAMENTO  
NÚMERO  
0044486000044  
DEPOSITOS JUDICIAIS  
DECLARACAO, CEDENTE  
DE VENCIMENTO  
DATA DO PAGAMENTO  
VALOR DO DOCUMENTO  
VALOR COBRADO

100.000,00  
18.07/2004  
22/05/2013  
444,86  
444,86  
%  
üente  
1/05/2013

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento 444,86	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 444,86
---------------------------------	---------------------	----------------------	----------------------------



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.701.924/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS OLIVEIRAS</b>	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO	
CEP <b>47.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OLIVEIRA DOS BREJINHOS</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/05/2013** às **08:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



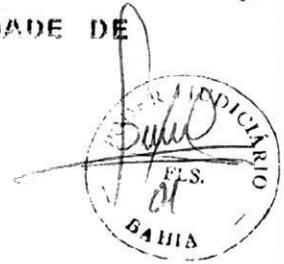
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Ofício

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.**

**CAPÍTULO I**

**DO NOME, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.**



**Art. 1º - A Associação Comunitária dos moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis.**

**Art. 2º - A Associação terá a sua sede à Avenida das Oliveiras, s/n, cidade de Oliveira dos Brejinhos, Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia foro jurídico na Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.**

**Art. 3º - O prazo de duração da Associação é indeterminado e o exercício Social coincidirá com o ano civil.**

**Art. 4º - É objetivo da associação contribuir para o desenvolvimento das atividades dos seus associados, como educação, saúde, esporte ou lazer, proporcionando melhoria de suas condições de vida, podendo também, a execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária.**

**Art. 5º - Para atingir seus objetivos, a associação poderá:**

- a) construir e manter benfeitorias comunitárias, a exemplo, serviço de água, quadra de esportes, etc.;
- b) servir de assessora ou representante dos associados;
- c) incentivar e manter ações de caráter social, educativa de melhorias das condições de vida, podendo para isso, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) desenvolver o espírito fraterno e solidário dos associados na cidade;
- e) filiar-se a outras entidades semelhantes, à nível Estadual ou Regional.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**

**DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.**

**Art. 6º - Podem Ingressar na Associação os moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos, que concordem com as disposições deste Estatuto.**

**§ 1º - O número de associados não pode ser inferior a 20(vinte).**

**Art. 7º - A demissão dos associados dará por livre e espontânea vontade, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.**

**Art. 8º - A eliminação será aplicada pela Assembléia Geral ao associado que contrariar qualquer disposição legal ou estatutária.**

**Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil.**

### CAPÍTULO III

#### **DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.**

**- Art. 10º - São direitos dos associados:**

- a) votar e ser votado para membro da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) gozar de todos os benefícios e vantagens que a associação venha a conceder;
- c) participar das reuniões, consultar todos os livros da associação, em época própria e ao mesmo tempo, propor medidas que venham a contribuir com a Associação;
- d) convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto.

**Art. 11º - São deveres dos Associados:**

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dias as suas obrigações.

**Art. 12º - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.**

### CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 13º - Serão constituídos patrimônio da associação:**

- a) bens imóveis de sua propriedade;
- b) pelas receitas provenientes da prestação de serviços;



- c) pelos auxílios, doações provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira.

### **CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 14º - A Assembléa Geral dos Associados é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar qualquer decisão de Interesse para a sociedade.**

**Art. 15º - Compete a Assembléa Geral Ordinária em especial:**

- a) eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) apreciar e votar relatórios, balanços e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- c) fixar o valor da contribuição anual dos associados.

**Art. 16º - Compete a Assembléa Geral Extraordinária:**

- a) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;
- b) deliberar e eliminar membros do quadro social;
- c) discutir e aprovar convênios e projetos do interesse dos associados;
- d) decidir sobre a destinação de todo patrimônio da associação.

**Art. 17º - É da competência da Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.**

**Art. 18º - Para instalação da Assembléa Geral, o "quorum" será de 50%(cinquenta por cento) mais 01(hum), e para Extraordinária será de 2/3(dois terços) dos associados.**

**Art. 19º - A assembléa geral será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria ou Conselho Fiscal ou ainda por 1/5(hum quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados, excetuando-se nos casos previstos no art. 16º, que é exigida maioria de 2/3(dois terços).**

**Art. 20º - A Assembléa Geral será convocada com antecedência mínima de 15(quinze) dias, mediante aviso por escrito.**

**Art. 21º - A mesa da Assembléa será constituída por membros da Diretoria ou em suas faltas, pelos membros do Conselho fiscal.**



Associação das Comunicações - S.C.E.  
Fis. 17  
Ass. Fiscal  
Ass. Jurídica  
Ass. Adm.  
Ass. Geral

Art. 22º - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pela Diretoria, ou pelo Conselho fiscal, a referida mesa será constituída por 04(quatro) associados escolhidos na ocasião.

Art. 23º - Cada associado terá direito a um voto, poderá ser por aclamação ou optar pelo voto secreto.

Art. 24º - O que ocorrer nas reuniões, terá que ser registrado em ata, que será assinada por todos os presentes.

#### CAPÍTULO VI ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25º - A administração e fiscalização da Associação. serão exercidas por uma Diretoria e por um conselho fiscal.

Art. 26º - A Diretoria será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro efetivos, e Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, suplentes, eleitos por um mandato de 02(dois) anos.

Art. 27º - **COMPETE A DIRETORIA:**

- a) orientar e controlar todas as atividades e serviços e elaborar planos de atividades e respectivos orçamentos;
- b) propor a assembléia o valor da contribuição anula e fixar determinadas taxas, indicando Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos;
- c) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral, e deliberar sobre a convocação da mesma;
- d) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e apresentar a Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 28º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de mês em mês e extraordinariamente, quando for convocada.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com participação de todos, e a decisão, tomada por maioria, sendo lavrada ata de cada reunião em livro próprio.

Art. 29º - **COMPETE AO PRESIDENTE:**

- a) supervisionar as atividades da associação, autorizando pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de caixa;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, apresentando relatórios, balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- c) representar a Associação em "JUÍZO" e fora dele e outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. ✓



**Art. 30º - Ao Vice-Presidente, cabe Interessar-se pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus Impedimentos Inferiores a 60(sessenta) dias.**

**Art. 31º - COMPETE AO SECRETÁRIO:**

- A) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral;
- B) elaborar relatórios, correspondências e outros documentos análogos;
- C) zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- D) verificar e visar os documentos da receita e despesa.

**Art. 32º - Ao 2º Secretário, auxiliar o Secretário nas tarefas rotineiras, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 60(sessenta) dias.**

**Art. 33º - COMPETE AO TESOUREIRO:**

- A) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível nos bancos, e posteriormente, proceder os pagamentos autorizados pela Diretoria;
- B) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

**Art. 34º - Ao 2º Tesoureiro, auxiliar o Tesoureiro no que for solicitado, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 60(sessenta) dias.**

**Art. 35º - Para abertura de contas bancárias, celebração de contratos, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 02(dois) Diretores.**

**Art. 36º - O regimento interno será constituído por normas estabelecidas no próprio Regimento.**

**Art. 37º - O Conselho Fiscal da Associação será constituída por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléa Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3(um terço) dos seus componentes.**

**§ 1º - Não poderá o associado exercer cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.**

**§ 2º - Em sua reunião, O Conselho escolherá o Presidente e o Secretário entre os seus próprios membros.**

**Art. 38º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL EM ESPECIAL:**

- A) examinar o estado financeiro da Associação assiduamente, assistir as reuniões da Diretoria, sempre que achar necessário, onde terá voto consultivo;



- B) verificar os atos da Diretoria e se os mesmos são contrários aos interesses dos Associados;
- C) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- D) dar parecer por escrito, sobre relatório, balanços e contas anuais apresentadas pela Diretoria.

Art. 39º - O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária de dois em dois meses e extraordinária quando for o caso, isto é, pelo Presidente, por um dos membros ou por solicitação da Diretoria.

§ 1º - O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com participação de todos os seus membros, sendo a decisão tomada por maioria simples de votos, e será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio.

A ata será assinada por todos os presentes.

#### CAPÍTULO VII DA CONTABILIDADE

Art. 40º - A contabilidade da Associação como os demais registros obrigatórios, deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

PARÁGRAFO ÚNICO - As contas sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza da operação e serviços e os balanços serão levantados até 31 de dezembro de cada ano.

#### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Art. 41º - A Associação será dissolvida, quando o número de associados reduzir-se a menos de 20(vinte), se este número não for restabelecido no prazo de 12(doze) meses ou por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este feito, observado o disposto no art. 18º deste Estatuto.

Art. 42º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos, a parte remanescente do patrimônio será doada a instituição semelhante, legalmente constituída, para ser aplicada na mesma finalidade da associação dissolvida.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES

Art. 43º - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, a não ser que seja aprovada em Assembléia uma bonificação para o dirigente que dedicar tempo integral a associação.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES - S. C. F. E.  
20/07  
Rubrica  
SECRETARIO  
41112

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Oliveira dos Brejinhos, 03 de março de 2001.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: *[Assinatura]*

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA: *[Assinatura]*

CART. REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

PROT. A-01 FLS. 18 N.º 880

LIVRO A-01 FLS. 094 N.º AV-03-04

OLIV. DOS BREJINHOS, 03 / 03 / 01



*[Assinatura]*  
ÁPIO VENTURIN MENEZES DANTAS

OFICIAL DO REGISTRO

PROT. 002

Robson Gomes da Silva  
Beltrão Bispo da Silva  
Antonio de Amorim

Ramon Luiz dos Santos  
Gildo Felício Costa  
João Hugo Xavier da Sfarida  
Georgando Andrade Maia  
Juliano Caetano de Jesus  
Alfonso Aguiar dos Santos  
Alcides

Nevelina Almeida Barba  
Edson M. Borges  
Márcia Fátima de Oliveira Souza  
Santana  
Sueli de Fátima

ARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Omarcos de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
C O N F I D O

Carteira com original  
33/05/13  
Oliveira dos Brejinhos  
Tabela de Notas



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e treze, pela Associação Comunitária dos moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos.

Nos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Avenida das Oliveiras n: 200 nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos estado da Bahia, reuniram-se os sócios da Associação Comunitária dos moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos em Assembleia Geral Extraordinária conforme convite enviado aos associados para deliberar sobre: eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, valor da contribuição mensal. Verificada a presença de número legal de associados para Assembleia junções O senhor presidente fez a abertura argumentando sobre a importância da rádio comunitária, visando a integração das comunidades, buscando o maior contato entre

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
C O N F E R I D O

012

os regimentos da sociedade porque as comunidades são dis-  
tante e depende de maior contato em seguida aconteceu a  
eleição da Diretoria e o conselho Fiscal. O resultado sido o  
seguinte para Presidente Carlos André Pereira de Sousa, Vice Pri-  
sidente Nereu Leite Pinto, primeira secretaria Dalva Brito Bri-  
te, segunda secretaria Gelson Eduardo Pereira de Sousa, primeiro  
tesoureiro Gilton Roberto Reis Mendes Pereira, segundo tesoureiro Helton  
Abílio Brito Gomes para membros efetivos do Conselho Fiscal João  
Pulpo Xavier de Almeida, Belarmino Bispo da Silva, Evaristo Bispo  
dos Santos para suplentes do Conselho Fiscal Urciana Reis Mendes  
Pereira, Edson Moreira Borges, querendo mediante mais todos  
os membros identificados acima já se encontra devidamente  
em seus cargos. O Senhor Presidente argumentou  
a necessidade na nossa radiodifusão Comunitária na parte  
administrativa tendo em vista que há carência na direção  
que foi feita a exploração para os sócios da nossa enti-  
dade e foi feita uma votação para Diretor administrativo  
e a escolha recaiu no Senhor Edson Reis dos Santos; foi  
estabelecido o valor da remuneração de R\$3.000 (três mil)  
e nada mais havendo a tratar foram encerrados os tra-  
balhos e a presente ata depois de lida e votada e  
aprovada vai assinada por todos os Presentes.

Oliveira dos Brejinhos em 17 (dezete) de maio de 2013.

Carlos André Pereira de Sousa Presidente

- Edson Reis dos Santos
- João Pulpo Xavier
- Dalva Brito Brite
- João Roberto Reis Mendes
- Helton Abílio Brito Gomes
- Dalva Brito Leite
- Urciana Reis Mendes
- Edson Moreira Borges
- Nereu Leite Pinto

Confere com o original  
Oliveira dos Brejinhos 23/05/13  
Apio Verificador de Atas e Cartas  
Tabelião de Notas



*[Handwritten signature]*  
Anália Leite Pires

- Autarquia

*[Handwritten signature]*  
João Carlos de Jesus

Geilson Manoel P. Cortois

Mariana Reis Guidus Paula

Edson Luiz dos Santos

João Paulo Xavier de Oliveira

Georginho Andrade Maia

Bispo de Silva

Juliano Caspary de Jesus

*[Handwritten signature]*  
Francisco Antônio de Jesus

ARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Omalca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFÉRILO

Confere com o original

Oliveira dos Brejinhos, 23/05/13

Apto Venícios Menezes Dantas  
Tabelião de Notas



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolo A-02 Fis. 052-VERSO Sob n° 1697  
Livro A-02 Fls. 09-VERSO N° 04-AR.05  
Oliveira dos Brejinhos, 23, 05, 2013

*[Handwritten signature]*  
José Carlos S. Pereira Junior  
Oficial Substituto  
Cad. 901.955-3

## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 24 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos André Pereira Novaes.

Declaração.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Carlos André Pereira de Novais.  
Presidente.

Oliveira dos Brejinhos - BA. 23 de maio de 2013.

*Carlos André Pereira de Novais*

Carlos André Pereira de Novais.

DECLARAÇÕES

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** DECLARA QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI 9612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, BEM COMO NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS PESSOAS QUE NESSAS CONDIÇÕES PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO MENCIONADO.



CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAES.  
PRESIDENTE

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### RELAÇÃO DOS SÓCIOS

Nome	Endereço	Nº da Identidade
Carlos André Pereira de Novais	Avenida das Oliveiras nº 440	4242549 SSP/BA
Sivaldo Brito Santos	Rua Gregório de Sá Teles nº 309	3400153 SSP/BA
Joel Araujo Vieira	Rua Rosalvo de Novais nº 014	2057961 SSP/BA
Valmir Brito Leite	Rua Rosalvo de Novais nº 50	20637098-90 SSP/BA
José Rodrigues dos Santos	Praça Carmerindo José Pereira	1105283 SSP/BA
Wilton Aloísio Brito Santos	Travessa da Praça da Bandeira nº 024	04242541-74 SSP/BA
Dalva Brito Leite	Rua Rosalvo de Novais nº 05	03520223-88 SSP/BA
Cezário Bispo dos Santos	Travessa Duque de Caxias nº 94	3334366 SSP/BA
Edson Moreira Borges	Praça João Nery de Santana	846.347 SSP/BA
Neulina de Almeida Portela	Rua Daniel Leite nº 068	4040011 SSP/BA
Rubens C. Queiroz da Silveira	Rua Fláviano Dourado nº 021	04040010-76 SSP/BA
Vera Lucia leite Pinto	Rua Thomé Teixeira de Almeida nº 038	1958638 SSP/BA
Iracly Dalva de Brito Santana	Rua Thomé Teixeira de Almeida nº 118	585505 SSP/BA
João Rodrigues Ferreira	Praça Góis Calmon nº 095	01421215-33 SSP/BA
Gilton Robério Reis Guedes Pereira	Praça Carmerindo José Pereira nº 364	1421291 SSP/BA
Urânia Reis Guedes Pereira	Praça João Nery de Santana nº 181	0705556999 SSP/BA
Edson Luiz dos Santos	Rua Rosalvo de Novais nº 202	09284137-64 SSP/BA
Juarez Teixeira Ormond	Rua Coronel Teixeira	1342129 SSP/BA
Orlando Teixeira Leite	Rua Rui Barbosa	946.432 SSP/BA
Silvano Brito Santos	Avenida Almerindo Teixeira de Almeida	3212931 SSP/BA
João Hugo Xavier de Almeida	Rua Duque de Caxias nº 114	8445129-4 SSP/BA
Georlando Andrade Maia	Rua Gregório de Sá Teles nº 020	2927493 SSP/BA
Rubens Caetano de Jesus	Rua Thomé Teixeira de Almeida nº 026	4242581 SSP/BA
Nivaldo Luiz Portela Filho	Rua Drº Ismael Ribeiro	00496900358 SSP/BA
Adailo Antunes Portela	Rua Coronel Teixeira	3.831.590 SSP/BA
Édio Brito de Almeida	Avenida das Oliveiras	1400820 SSP/BA

Ministério das Comunicações - SCS  
Fls. 28  
Rubrica

Maria Jovina de Oliveira Souza	Rua Daniel Leite	1125751703 SSP/BA
Edison Ferreira de Araújo	Praça Carmerindo José Pereira	8.130.351 SSP/BA
Robson Gonçalves Passos	Av. Engenheiro Antonio leite do Vale	2208081 SSP/BA
Belarmino Bispo dos Santos	Rua Gregório de Sá Teles nº 337	3040211 SSP/BA

**TRANSMISSOR:** Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
**EMISSORA:** Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.  
**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz  
**NÚMERO DE SÉRIE:** 2356



### LAUDO DE ENSAIO

**INTERESSADO:** Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.

**Endereço:** Avenida das Oliveiras, SN, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.

#### ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo MTFM98** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série 2356.**

Os testes foram realizados no endereço: Avenida das Oliveiras, SN, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA. no dia 22.05.2013

#### FABRICANTE

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
Rua Pedro Santa Lúcia 48, Interlagos, São Paulo - SP

#### MEDIÇÕES

##### Frequência

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

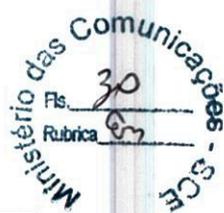
Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: **< 1%** de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: **<1dB** de 50Hz a 75KHz

**TRANSMISSOR:** Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
**EMISSORA:** Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.  
**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz  
**NÚMERO DE SÉRIE:** 2356



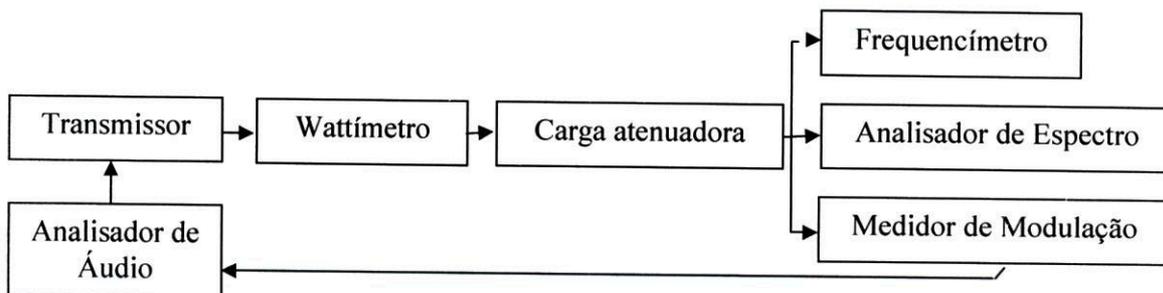
Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz **< -60,5dB**

Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude **<-53dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios  
**Emissão de espúrios < 77dBc**

Potência de saída = **25W**

**Medida realizada através da configuração abaixo representada**



#### **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

Gerador de estéreo:  
Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Medições.

- a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**
- b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**
- c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**
- d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

#### OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série 2356, potência nominal, frequência de trabalho, condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0916-06-0312, data de fabricação em 30.06.2009.

Medidores do estágio final de RF

- de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- modulação;
- frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

*[Handwritten signature]*

**TRANSMISSOR:** Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
**EMISSORA:** Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.  
**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz  
**NÚMERO DE SÉRIE:** 2356



## DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Ap que faço uso".

Data 22 de maio de 2013.

Eng. Márcio Rodrigues  
CREA 44719/D

## Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 22 de maio de 2013.

Eng. Márcio Rodrigues  
CREA 44719/D

**TRANSMISSOR:** Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
**EMISSORA:** Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.  
**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz  
**NÚMERO DE SÉRIE:** 2356



**INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:**

**a. Gerador de áudio:**

**Marca:** LEADER ELETRONICS CORP.  
**Modelo:** LAG 126 S  
**Número de série:** 8060235  
**Precisão:** +/- 5%

**b. Frequencímetro:**

**Marca:** LEADER ELETRONICS CORP  
**Modelo:** LDC-823 S  
**Número de série:** 8070622  
**Precisão:** +/- 5%

**c. Osciloscópio:**

**Marca:** LEADER ELETRONICS CORP.  
**Modelo:** LBO-514 A  
**Número de série:** 7060129  
**Precisão:** +/- 5%

**d. Medidor de intensidade de campo:**

**Marca:** Potomac Instruments, Inc.  
**Modelo:** FIM 71  
**Número de série:** 495  
**Precisão:** +/- 2%

**e. Multímetro:**

**Marca:** TMK  
**Modelo:** 700  
**Número de série:** 16748  
**Precisão:** +/- 10%

**f. Wattímetro:**

**Marca:** Bird  
**Modelo:** Linha  
**Número de série:** 6810-309-7  
**Precisão:** +/- 5%

**g. Monitor de Modulação:**

**Marca:** TFT  
**Modelo:** 763  
**Número de série:** 1127-38

**h. Monitor Estéreo:**

**Marca:** TFT  
**Modelo:** 724 A  
**Número de série:** 1037-35

**TRANSMISSOR:** Montel Sistemas de Comunicação Ltda.  
**EMISSORA:** Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.  
**FREQUÊNCIA:** 87,9 MHz  
**NÚMERO DE SÉRIE:** 2356



**i. Analisador de áudio**

**Marca:** Potomac Instruments Inc.

**Modelo:** AA-51

**Número de série:** 1256

**DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:**

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOES**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 24 de maio de 2013, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Montel Sistemas de Comunicação Ltda., Modelo: MTFM98, n. de série 2356, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Avenida das Oliveiras, SN, Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA.

Oliveira dos Brejinhos - BA. 24 de maio de 2013.

Carlos André Pereira de Novais.  
Presidente



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**Resolução nº 1.025/2009**  
**ART de Obra ou Serviço**  
 NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000658  
**BA2013.233232**  
 Tipo de Registro : Inicial  
 Tipo de Participação : Individual

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Comissão de Comunicação  
 35  
 2013

**1. Responsável Técnico**  
**MÁRCIO RODRIGUES**  
 Título(s) do Profissional : Engenheiro Eletricista  
 RNP : 1406729809  
 Registro : MG44719  
 Empresa Contratada :  
 Registro :

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante : ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Endereço : Avenida DAS OLIVEIRAS  
 CNPJ : 01.701.924/0001-88  
 Cidade : OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº : SN Bairro : CENTRO  
 Contrato : Celebrado em : ART Inicial do Contrato/Empreendim : UF : BA CEP : 47.530-000  
 Valor : R\$ 1.000,00 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA  
 Ação Institucional :

**3. Dados da Obra / Serviço**  
 Endereço : Avenida DAS OLIVEIRAS Nº : SN  
 Cidade : OLIVEIRA DOS BREJINHOS Bairro : CENTRO  
 Data Início : Previsão de Término : UF : BA CEP : 47.530-000  
 Finalidade : Outro Coordenadas : 12°18'52"S 42°53'59"O  
 Código MPOG :  
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS CNPJ : 01.701.924/0001-88

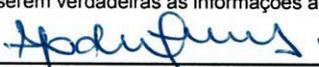
**4. Atividade Técnica**

Nível	Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
		* ENSAIO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	25	watts
2				
3				

**5. Observações**  
 ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
  
 MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68  
 ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNPJ :

**9. Informações**  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 22/05/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013233232-7



POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

8 7 , 9 MHz

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA MEDIDA

8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

\_\_\_\_\_

MODELO

\_\_\_\_\_

POTÊNCIA DE FABRICA

\_\_\_\_\_ watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

\_\_\_\_\_

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

\_\_\_\_\_ watts

POTÊNCIA MEDIDA

\_\_\_\_\_ watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

\_\_\_\_\_ MHz

FREQUENCIA MEDIDA

\_\_\_\_\_ MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T C O M U N L T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

GANHO max (Gt)

0 , 0 d b

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

2 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

5 7 5 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 2 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 8 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

6 5 , 1 6

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

100

Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

\_\_\_\_\_

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

a. Gerador de áudio:

Marca: Potomac

Modelo: AG 51

Número de série: 2172

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S



Número de série: 8070622  
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:  
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.  
Modelo: LBO-514 A  
Número de série: 7060129  
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:  
Marca: Potomac Instruments, Inc.  
Modelo: FIM 71  
Número de série: 495  
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:  
Marca: TMK  
Modelo: 700  
Número de série: 16748  
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:  
Marca: BIRD ELETRONIC CORP  
Modelo: 6810-309-7  
Número de série: 5215  
Precisão: +/- 2%

h-Monitor de Modulação:  
Marca: QEI  
Modelo: 6991 FM  
Número de série: 691274  
Precisão: +/- 2%

i. Analizador de espectros:  
Marca: Advantest  
Modelo: U4941  
Número de série: 73140587  
Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio  
Marca: HP  
Modelo: 8903B  
Número de série: 3011AO8829  
Precisão: +/- 2%

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M Á R C I O R O D R I G U E S

ENDEREÇO

A L A M E D A D A S C H U V A S D E O U R O I 5 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A M I N H O D A S A R V O R E S

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

REG.CREA

FORMAÇÃO

4 4 7 1 9 / D E N G . E L E T R I C I S T A

CEP

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m a r c i o r o d r i g u e s 1 9 7 2 @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

S A L V A D O R - B A 2 2 / 0 5 / 2 0 1 3

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009  
**ART de Obra ou Serviço**  
 NÚMERO CREA-BA : MG000000004719-000657  
**BA2013.229669**

Tipo de Registro : Inicial  
 Tipo de Participação : Individual

Comunicações - SACE  
 39

**1. Responsável Técnico**  
**MÁRCIO RODRIGUES**  
 Título(s) do Profissional : Engenheiro Eletricista  
 RNP : 1406729809  
 Registro : MG44719  
 Empresa Contratada :  
 Registro :

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante : ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Endereço : Avenida DAS OLIVEIRAS  
 Cidade : OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Contrato : Valor : R\$ 1.000,00  
 Ação Institucional :  
 CNPJ : 01.701.924/0001-88  
 Nº : SN  
 Bairro : CENTRO  
 UF : BA  
 CEP : 47.530-000  
 ART Inicial do Contrato/Empreendim :  
 Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

**3. Dados da Obra / Serviço**  
 Endereço : Avenida DAS OLIVEIRAS  
 Cidade : OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Data Início :  
 Finalidade : Outro  
 Proprietário : ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Nº : SN  
 Bairro : CENTRO  
 UF : BA  
 CEP : 47.530-000  
 Previsão de Término :  
 Coordenadas : 12°18'52"S 42°53'59"O  
 Código MPOG :  
 CNPJ : 01.701.924/0001-88

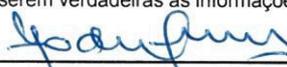
**4. Atividade Técnica**

Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Nível : Execução * LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
	* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	25	watts
2	Nível : .		
3	Nível : .		

**5. Observações**  
 ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNIC. AÇÕES E ANATEL, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
  
 MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68  
 ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - CNPJ :

**9. Informações**  
 \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Uso do CREA

Valor ART : R\$ 60,00 Registrada em : 22/05/2013 Valor Pago : R\$ 60,00 Nosso Número : 24000002013229669-0

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA.

NÓS NA QUALIDADE DE DIRIGENTES DA **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** DECLARAMOS  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO  
REGULAMENTO DA NORMA 1/2011 DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PRESIDENTE.

*Carlos André Pereira de Novaes*

NOME: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAES.

*Vera Lucia Leite Pinto*

VICE PRESIDENTE

NOME: VERA LUCIA LEITE PINTO

*Gilton Roberto Reis Guedes Pereira*

DIRETOR TESOUREIRO  
NOME: GILTON ROBÉRIO REIS GUEDES PEREIRA

*Dalva Brito Leite*

DIRETOR SECRETÁRIO

NOME: DALVA BRITO LEITE

Ministério das Co  
Fb  
Rubrica

**Destinatário:**

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Esplanada dos Ministérios Bloco R – 3º andar – anexo oeste – sala 300.  
Brasília – DF  
CEP: 70044-900

17 8 JUN 2013  
BA

 **SEDEX**

FC0928/38

AR	MP
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PESO (kg) 0,200

MANDOU, CHEGOU.

SA 35800882 8 BR



**Remetente:**

Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos  
End.: Avenida das Oliveiras S/N – Centro  
Oliveira dos Brejinhos – BA  
CEP:47530-000

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS  
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS  
**CNPJ:** 01.701.924/0001-88

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:20:57 do dia 22/01/2014 (hora e data de Brasília).

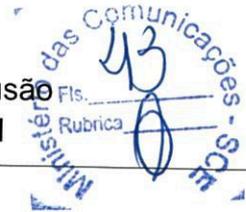
Válida até 21/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.033060/2013 Localidade / UF: OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: Associação

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rubens Caetano de Jesus	334.868.755-15	null	03/03/2001 03/03/2001	
Silvando Brito dos Santos	334.864.685-53	null	03/03/2001 03/03/2001	
Gilton Roberto Reis Guedes Pereira	129.257.485-20	null	03/03/2001 03/03/2001	
Édio Brito de Almeida	071.349.675-49	null	03/03/2001 03/03/2001	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 04
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 42
3. CNPJ válido e atual: f. 13
4. Estatuto: f. 14-20
5. Ata de eleição: f. 21-23
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

#### CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto precisa ser adequado à Norma 1/2011.
- c. Parcela dos Diretores apresentam sobrenomes idênticos, o que indicaria vínculo familiar.

#### CONCLUSÃO:

Elaborada NT 295 solicitando documentos e esclarecimentos.

\*\*\* Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 513 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

**CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS**

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida das Oliveiras, s. nº., Centro

47.530-000 Oliveira dos Brejinhos/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.033060/2013-06**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.033060/2013-06**, na localidade de **Oliveira dos Brejinhos/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 295**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 295/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.033060/2013-06

Processo de Outorga nº 53640.000108/1999

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Oliveira dos Brejinhos/BA**.

**ANÁLISE**

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. **OK** Relatório do Conselho Comunitário elaborado na forma do subitem 21.4.1<sup>1</sup> da Norma 1/2011 (subitem 20.3, “h”);
- II. Registro Geral – RG e Cadastro das Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- III. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:
  - OK** a. Prever o Conselho Comunitário, nos termos previstos no art. 8º da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 21.4 da Norma 1/2011 (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “k”);
  - OK** b. Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
  - OK** c. Garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “d”) e;
  - OK** d. Determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”).

<sup>1</sup> “21.4 A Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 8º da Lei nº. 9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, **relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária**”

*Handwritten mark*

3. Finalmente, dado que a ata de eleição e posse indica Diretores que apresentam sobrenomes parcialmente idênticos, é imprescindível que a Associação esclareça, sob as penas da lei<sup>2</sup>, se existe algum parentesco entre os seus Diretores.

#### CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.



**TÁCIO NEVES FROTA SOUZA**  
*Técnico de Nível Superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 295/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
*Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária*

<sup>2</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Exi Rev 5

27

53000.033060/13



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ: 0171924/0001-88  
Avenida das Oliveiras, S/N  
Oliveira dos Brejinhos - BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011518/2014-49

SEAPA/SCE  
18/03/2014-08:54

slarc  
131

Ao

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Esplanada dos Ministérios Bloco R - 3º andar - anexo oeste - sala 300.  
Brasília - DF  
CEP: 70044-900

De acordo solicitação da Coordenadoria Geral de Radiodifusão comunitária, segue a documentação exigida;

- 01 - Relatório do Conselho Comunitário e Ata
- 02 - Registro Geral (RG), e Cadastro de Pessoas Física (CPF) de todos os diretores
- 03 - Estatuto alterado da entidade
- 04 - Mudança na ata da eleição da diretoria

  
CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS  
Presidente da Associação

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Rua de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFÉREDO

*[Handwritten signature]*  
Máximo de Sá  
- Santana

*[Handwritten signature]*  
José Carlos Pereira Junior

Gebran Leandro P. Santos

Miriam Reis Guedes Faria

Paulo José dos Santos

João Paulo Xavier de Oliveira

Georgiano Araújo Maia

Robson de Sá Bispo de Silva

Juliana Regiane de Jesus

*[Handwritten signature]*  
Francisco Antônio de Sá

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo A-02	Fls. 052-Versão sub nº 1697
Livro A-03	Fls. 09-Versão nº 04-A-05
Oliveira dos Brejinhos,	23/05/2013

Jose Carlos Pereira Junior  
Oficial Substituto  
Cad. 901.959-3



Ministério das Comunicações  
Fls. 47  
Rubrica  
Confite-se com o original  
11/03/14  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Nº FL 618244  
ATOS NOTARIAIS  
E DE REGISTROS  
ENTÃO NA BA  
PODER JUDICIÁRIO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia seis de março do ano de dois mil e quatorze, Pela Associação Comunitária dos moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Avenida das Oliveiras, s/n, nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos estado da Bahia reuniram-se os sócios da Associação Comunitária dos moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos em Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação fixado na sede da Associação em local público. Para deliberar sobre reforma dos estatutos social, criação do Conselho Comunitário, mudança na Diretoria por existir algum parentesco entre os Diretores. Verificada a presença de número legal de associados para assembleia funcionar. O Senhor Presidente fez abertura comentando sobre a importância de radiodifusão comunitária, sobre os benefícios



Comunicações 013  
48

que trás para nova comunidade, dando início aos trabalhos foi alterado, acrescentado alguns itens, como no capítulo segundo dos associados da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão, Artigo 6º (secto) Podem ingressar na Associação Comunitária dos moradores da Cede de Oliveira dos Brejinhos que concordem com as disposições deste estatuto, a) O ingresso na Associação é gratuito de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço prestado, b) É permitido o ingresso de Pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços prestados, diga empresa de lés, inclusive, por intermediária diga intermediária de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto os seus representantes diga integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos. Bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Associação nas instâncias deliberativas existentes. c) É vedada a distribuição de bônus ou vantagens sobre a receita entre os associados. Capítulo sexto Administração e Fiscalização, Artigo vigésimo quinto (25º) f. Administração e Fiscalização da Associação serão exercidas por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. Parágrafo primeiro 1º De acordo com a Lei n.º 9612 de 19 de fevereiro de 1998 em caso de concessão de concessão para prestação de serviço de radiodifusão Comunitária será instituído o Conselho Comunitário com a participação de 05 (cinco) representantes da Comunidade, indicado pela Diretoria e homologado pela assembleia geral por mandato de 02 (dois) anos. O Conselho Comunitário reuni-se a cada três meses Para: a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria. Verificado a sua adequação com as metas estabelecidas; b) aprovação da progr.

ATÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFÉRIDO



Apio Venâncio Menezes Dantas  
Tabelião de Notas

230

49  
Rubrica

mação da Emissora. Artigo vigésimo Sexto da diretoria sera composta por um Presidente, secretario, Tesoureiro efetivos e vice presidente 2º e segundo secretario e 2º segundo Tesoureiro suplentes eleitos por um mandato de três anos sendo permitido a reeleção. Em seguida houve a mudança de um dos membros da Diretoria por existência de parentesco e a Diretoria ficou formada da seguinte maneira. Para Presidente Carlos André Pereira de Sousa e Vice Presidente Edson Luis dos Santos, primeira secretaria Dalva Brito Leite e 2º segundo secretario Guilherme Andrade Maia e para 1º primeiro Tesoureiro Gilton Roberto Reis Guedes Pereira 2º segundo Tesoureiro Milton Flávio Reis Guedes Pereira 3º segundo Tesoureiro Milton Flávio Brito Gomes. Para membros do Conselho Fiscal: Gutierrez Belarmino Bispo da Silva, João Hugo Xavier de Almeida Edson Moreira Borges para suplentes conselho fiscal João Rodrigues Ferreira, Joel Franco Vieira, João Paulo Portela. No decorrer da reunião houve a indicação para ser membros (socios) Pessoas jurídicas recorrendo a escolha nas seguintes entidades as (sem) Igreja Evangelica Pentecostal o Brasil Para Cristo n. 137 portadora do CNPJ 01.440.330/0001-60, endereço na Rua Rosário, Novaes n. 137, representante legal Gildesio Ribeiro de Farias portador do RG 13.320.718 SSP-SP, CPF 139.528.205-63, Igreja o Poder da Palavra em Cristo Jesus, Portadora do CNPJ: 14864202/0001-96 endereço Transessa João Leão n. 59 representante legal João Hugo Xavier de Almeida portador RG n. 8.445.129-7 SSP-SP e CPF 679.347.498-72 Associação Cultural e Recreativa de Oliveira dos Brejinhos portadora do CNPJ 03.571.613/0001-77 no endereço Av. Amélia Engenho.

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

50  
014  
Rubrica  
Fls.  
Sistema das Comunicações

no Antonio Leite do Vale, sr. representante legal da  
senhor Laura Rodrigues Demonde, portadora do RG nº  
920 0346 95P-5P, CPF 649.393.328-53, Associação Comuni-  
tária dos Pequenos Agricultores do Povoado de Malhada  
Grande e Rodador, portadora do CNPJ 13.320.714/0001-42,  
endereço Comunidade de Rodador e o representante  
legal Benício Medeiros, portadora do CPF 142.975.258-38 e  
RG nº 2.439.4261-X 55P-5P, Associação Comunitária do Pova-  
do de Murzela e Anaiel, portadora do CNPJ 63.085.054/0001-57,  
endereço Povoado de Murzela e o representante Antonio  
Pereira do Vale, portadora do RG nº 01958575-69 55P em e  
CPF 021.805.188-58, todas estas entidades acima identi-  
ficadas e pertencente do município de Oliveira dos Brejinhos  
Estado da Bahia e foram escolhida para compor o  
Conselho Comunitário da Associação Comunitária dos  
Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para pus-  
tação de serviço de radiodifusão Comunitária como  
consta no estatuto social da Associação no artigo  
vigesimo quinto (25º), no paragrafo primeiro e segun-  
do e nada mais havendo a tratar foram encerrados  
os trabalhos e a presente ata depois de lida, rotada  
e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Oliveira dos Brejinhos em seis (06) de março 2014.  
Luiz André Pereira de Araújo Presidente  
Luís Rodrigues Demonde

Antonio Leite do Vale

Antonio Pereira de Jesus  
João Silva de Brito Santana  
Antonio Leite do Vale

Neuza Almeida Batista  
Daura Brito Leite  
Urania Que Queiroz Pereira

Conteúdo com o original  
11/03/14  
Diva  
Oliveira dos Brejinhos - Bahia  
Sistema das Comunicações



OFÍCIO DE NOTAS - SER-  
vício de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
C O N F E R I D O



Beneficiários do medicamento

- Wilson Pinheiro de Farias
- Guilherme Soares
- Georgiana Andrade Maia
- Helton Alessio Brito Santos
- Joelza de Oliveira
- Felipe Roberto Ferreira
- Roberto Zinho de God
- Beltramius Bepo da Silva
- Valmir Brito de Azeite
- José Henrique de Lenc
- Rodolfo Wagner Borges
- Roberto Wagner de Almeida
- Wagner Brito de God
- Edson Luiz dos Santos



Confere com o original  
 Oliveira dos Brejinhos 10/03/14  
 Apoio Verificação de Originalidade  
 Tabelado de Notas



ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
 Contorno de Oliveira dos Brejinhos - BA  
 CONFÉRRIDO

*[Handwritten signature]*

- Robson Goncalves Parra
- Giuliano Leandro P. Soares
- Antônio Pereira do Vale

Ata da Primeira Reunião do Conselho Comunitário da Rádio Cristal FM 87.9.

Nos oito dias mês de março do ano de dois mil e quatorze, na sede da Rádio Cristal FM situada na Avenida das Palmeiras s/n município de Oliveira dos Brejinhos estado da Bahia, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Comunitário em atendimento aos preceitos da lei contados com a participação dos conselheiros eleitos com um mandato de dois anos de oito de março de dois mil e quatorze a oito de março de dois mil e dezesseis com seguintes representantes Igreja Pentecostal o Brasil Para Cristo, Portadora do CNPJ

Confere com o original

Apto Venícios Menezes Lanttas  
Tabelião de Notas



Ministério das Comunicações - SCS  
Fls. 03  
Rubrica  
015

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFÉRIDO

n: 01.440.330/0001-60 no endereço na Rua Rosalvo Novais  
 n: 137 nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos estado da  
 Bahia, representante legal gildasio Ribeiro de Farias  
 portador do RGN: 13.320.718 SSP-SP e CPF 139.528.205-63  
 Igreja e Poder da Palavra em Cristo Jesus, endereço:  
 Transessa para Rua n: 59, Portadora do CNPJ 14864209/  
 0001-96, representante legal para Rua Karier de Almeida  
 portador do RGN: 8.445.929 SSP-SP e CPF 679.347.498-72  
 Associação Cultural e Recreativa de Oliveira dos Brejinhos  
 Portadora do CNPJ 03.571.613/0001-77, endereço na Av  
 da engenharia Antonio Leite do Vale s/n nesta cidade de  
 Oliveira dos Brejinhos estado da Bahia, representante  
 legal Lauro Rodrigues Ormonde, portador do RGN: 920  
 0346 SSP-SP e CPF 649.393.328-53, Associação Comunitária  
 dos Pequenos Agricultores do Voladouro de Malhada Grande  
 e Rodeador, Portadora do CNPJ 18.320.714/0001-42, ender  
 reço: Comunidade de Rodeador, município de Oliveira  
 dos Brejinhos estado da Bahia, e representante legal  
 Benício Medeiros, portador do RGN: 2439261-1 SSP-SP  
 CPF 143.975.258-38, Associação Comunitária dos Povoa  
 dos de Muzela, Braial, Portadora do CNPJ 63.085.054/0001-17  
 endereço Povoador de Muzela município de Oliveira  
 dos Brejinhos estado da Bahia, representante legal  
 Antonio Pereira do Vale, portador do RGN: 01958575-  
 69 SSP-Ba e CPF 021.805.188-38, De acordo com a lei  
 n: 9612, o conselho comunitario analisou a dinâmica e  
 Perfil das atividades e aprovou. Foi analisado  
 a Programação da emissora e sendo aprovado por  
 unanimidade pelo Conselho comunitario com a seguin  
 te programação: De segunda a sexta das 05:00 (cinco)  
 as 07:00 (sete) horas, mundo surtango, das 07:00 (sete)  
 as 08:00 (oito) horas (domingo a domingo) Programa  
 Desperta Brasil - (Evangelico), das 08:00 (oito) as 10:00



dez horas - agito da manhã (segunda a sábado),  
das 08:00 (oito) as 08:30 (oito horas e trinta minutos)  
Programa riquizas da caatinga (domingo), das  
10:00 (dez) as 12:00 (doze horas) de segunda a sexta  
Show da manhã, das 10:00 (dez) as 11:00 (onze horas)  
sábado. momento da reflexão da liturgia do  
Final de semana (católico), das 12:00 (doze) as  
13:00 (treze horas) domingo a domingo: Progra-  
ma Boas Novas (evangélico), das 13:00 (treze)  
as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) segunda  
quinta e aos sábados. Saúde com beleza, das  
14:30 (quatorze horas e trinta minutos) as 14:45  
(quatorze horas e quarenta e cinco minutos) (sáb-  
ado). Programa Povo Rural, das 14:45 (qua-  
torze horas e quarenta e cinco minutos) as 15:00  
(quinze horas) sábado. Sítio SESC, das  
14:30 (quatorze horas e trinta minutos) as 16:30  
(dezesseis horas e trinta) segunda a quinta / se-  
xta 13:00 as 15:00 das treze horas as dezesseis e  
trinta dige das treze horas as quinze horas Pas-  
sa parte musical das 16:30 as 18:00 (das dezo-  
seis horas e trinta minutos as dezoito horas)  
segunda a quinta a sexta feira das 15:00  
as 17:00 (das quinze horas as dezete horas  
Tram sita prime. das 17:00 as 18:00 (dezete  
as dezoito horas) sexta a domingo. Progra-  
ma sobre o natural da Fé (evangélico), das  
18:00 as 18:30 (dezoito horas as 18:30 dezoito horas  
e trinta minutos) domingo a domingo. Progra-  
ma - Ave Maria (católico), das 18:00 as 19:00  
(dezoito horas e trinta minutos as dezenove  
horas (segunda a sábado). programação  
musical; das 19:00 as 20:00 (dezenove ho-

OFÍCIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Oliveira dos Brejinhos - Ba  
C O N F E R I D O

016

Ministério das Comunicações - SGE  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

nas as vinte horas), segunda a sexta - 8 vez  
do Brasil Das 20:00 as 22:00 (das vinte horas as vinte  
& duas horas) segunda a sexta - ligação nacional  
Toda esta programação foi aprovada pelo o Conselho  
Comunitário e segue o relatório detalhado anexa  
Nada mais havendo a tratar foram encerrados os  
trabalhos e a presente ata depois de lida e achada  
conforme vai assinada por todos os membros do  
Conselho. Oliveira dos Brejinhos em 08 de março de  
2014. Antônio Pereira do Vale

João Paulo Xavier de Almeida  
1) Fauro ROCHAES Damonde  
Benício de Medeiros  
Jilmar Ribeiro de Jesus

Confere como original  
Oficina dos Registros  
11/03/14  
Agto Verificas Metros Lentes  
Tribunal de Notas



ARTORIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE I  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - BA  
CONFERIDO



## GRADE DE PROGRAMAÇÃO

05:00 as 07:00 (Segunda a sexta)

**Mundo Sertanejo** – Os maiores sucessos atuais sertanejos e grandes sucessos do passado, informações para o homem do campo e utilidade publica.

07:00 as 08:00 (Domingo a Domingo)

**Programa Desperta Brasil – (Evangélico)**

08:00 as 10:00 (Segunda a Sábado)

**Agito da Manhã** - A música de bom gosto e seus lançamentos, regionais e nacionais, mesclado com notícias do dia, notas de utilidade pública, previsão do tempo, entrevistas voltadas para assuntos comunitários, quadros de piadas, mensagem do dia e histórias do pai João.

08:00 as 08:20 (domingo)

**Programa – Riquezas da Caatinga** - O ouvinte pode conferir depoimentos de agricultores e agricultoras, além de representantes da ASA. Outra atração disponível nos materiais de áudio é o cordel Água no Semiárido, de autoria de Rogaciano de Oliveira. Os materiais de áudio como programas de rádio, spot e radionovelas também são utilizados em capacitações e intercâmbios entre famílias agricultoras.

10:00 as 12:00 (Segunda a Sexta)

**Show da Manhã** - Interatividade musical, participação do ouvinte ao vivo, brincadeiras, entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania, horóscopo, vida dos artistas e resumo das novelas.

10:00 as 11:00 (Sábados)

**Momento da Reflexão da Liturgia do Final de Semana (Católico)** - Doutrina, Liturgia, música, artigos, orações e tudo o mais que se refere à Fé.

12:00 as 13:00 (Domingo a Domingo)

**Programa Boas Novas – (Evangélico)**

13:00 as 14:30 (Segunda a Quinta e aos Sábados)

**Saúde com Beleza** - Um programa com dicas para uma saúde perfeita, informações gerais sobre beleza, entrevistas especiais e muito mais.

14:30 as 14:45 (Sábado)

**Programa Proza Rural** - Informações para melhorar a vida das pessoas do campo, com músicas de artistas locais, receitas, dicas, poesias, utilidade pública...população fica sabendo das tecnologias e dos produtos de baixo custo e de fácil adoção desenvolvidos pela Embrapa para os jovens e agricultores familiares. Com conteúdo desenvolvido pelos Centros de Pesquisa da Embrapa, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária e instituições parceiras. O produtor fica sabendo como plantar e colher os melhores frutos do seu trabalho no campo. O Proza Rural é distribuído gratuitamente para rádios de todo o Brasil, com apoio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (Abraço), da Radiobrás, do Ministério das Comunicações e da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert).

14:45 as 15:00 (sábado)

**Sintonia SESC** - Os programas promovem e incentivam a cidadania e desenvolvem ações sócias educacionais, de forma descontraída e bem-humorada.

14:30 as 16:30 (segunda a Quinta/ Sexta Feira 13:00 as 15:00)

**Passaporte Musical** – Um programa jovem, marcado pela essência da opinião dos ouvintes, onde estilos se misturam para diversas preferências musicais, tradução musical, meu ídolo \*Curiosidades sobre um determinado artista e seus maiores sucessos\*, boteco FM \*Etilo festa de boteco, mistura de ritmos e principalmente relembrar antigos sucessos que marcam a história da música brasileira e internacional, com curiosidades e informações\*.

16:30 as 18:00 (segunda a Quinta e Sexta Feira 15:00 as 17:00)

**Transito Livre** – É um programa divertido e descontraído, entrevista com artistas da terra, utilidade pública, quadro momento caminhoneiro com informações do transito na BR 242 e BA 156 que corta o município, interação do ouvinte pelo telefone, cartinhas ou internet oferecendo musica.



17:00 as 18:00 (sexta a domingo)

**Programa Sobre Natural da Fé** – (Evangélico)

18:00 as 18:30 (Domingo a Domingo)

**Programa Ave – Maria** (católico) - A oração, a palavra amiga, reflexão e avisos à comunidade.

18:30 as 19:00 (Segunda a Sábado)

**Programação Musical**

19:00 as 20:00 (segunda a sexta)

**A Voz do Brasil** - É um noticiário radiofônico estatal de difusão obrigatória que vai ao ar diariamente em todas as emissoras de rádio aberto do Brasil, às 19 horas do horário de Brasília. O programa tem uma hora de duração. Os primeiros 25 minutos são produzidos pela EBC Serviços e levam aos cidadãos as notícias, de seu interesse, sobre o Poder executivo. Os demais 35 minutos são divididos e de responsabilidade dos Poderes Judiciário e Legislativo.

19:30 as 20:30 (domingo)

**Retransmissão da Santa Missa** – Missa da Paroquia Nossa senhora das Oliveiras

20:00 as 22:00 (Segunda a Sexta)

**Ligação Nacional** – As noites ganham ainda mais alegria ao som de inesquecíveis sucessos nacionais dos anos 1960, 1970, 1980 e 1990. Uma programação deliciosa.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-89

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Carlos Andre Pereira de Novais*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministerio das Comunicacoes  
Rubrica

NASCIMENTO: 19.11.72

INSCRICAO NO CADASTRO: 407 584 865 53

CONTRIBUINTE: CARLOS ANDRE PEREIRA DE NOVAIS

*Carlos Andre Pereira de Novais*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

*Presidente*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.242.543

DATA DE EXPEDICAO: 02.08.1985

NOME: CARLOS ANDRE PEREIRA DE NOVAIS

FILIAÇÃO: Jorge Eduardo Ribeiro de Novais  
Hermelina Pereira de Novais

NATURALIDADE: Boquira - BA

DATA DE NASCIMENTO: 19.11.1972

Cert. nasc. nº 8.147 fls. 157 vº -  
MOC. ORIGEM: Liv. 26 O. dos Brejinhos-BA-sede.

CPF: 407 584 865 53

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO TITULAR  
*Carlos Andre Pereira de Novais*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Carlos Andre Pereira de Novais*

*Presidente*



*Vice-Presidente*

*Vice-Presidente*

Ministério das Comunicações  
Fis. 50  
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.520.223-88 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-09-2011

NOME DALVA BRITO LEITE

PROFISIO ADOLFO DA SILVA BRITO

AVELINA LEITE DOS SANTOS

OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA

DATA DE NASCIMENTO 27-05-1957

C-CAS. CM OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DS  
SEDE LV B19 FL 170V RT 121  
248.283.005-20 PASEP 19000162710

*Suzilida M. da Oliveira*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PELO MELLO

NAO PLASTIFICAR



*Dalva Brito Leite*

CARTEIRÃO DE IDENTIFICAÇÃO

*1ª Secretária*

*1ª Primeira Secretária*

Ministério das Comunicações - SCS  
Fis. Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
GEORLANDO ANDRADE MAIA

**DOC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR** BA  
2927493 SSP

**CPF**  
225.442.245-68

**DATA NASCIMENTO**  
01/03/1961

**RESIDÊNCIA**  
BENJAMIN DE SOUZA MAIA  
ADELIA FERREIRA DE ANDRADE

**PERMISSÃO** **ACC** **CALHAJ**

**Nº REGISTRO** 63239604703

**VALIDADE** 21/04/2014

**1ª HABILITAÇÃO** 09/09/1994

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Georlando*

**LOCAL** SEABRA, BA

**DATA EMISSÃO** 10/07/2009

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Assinatura]*

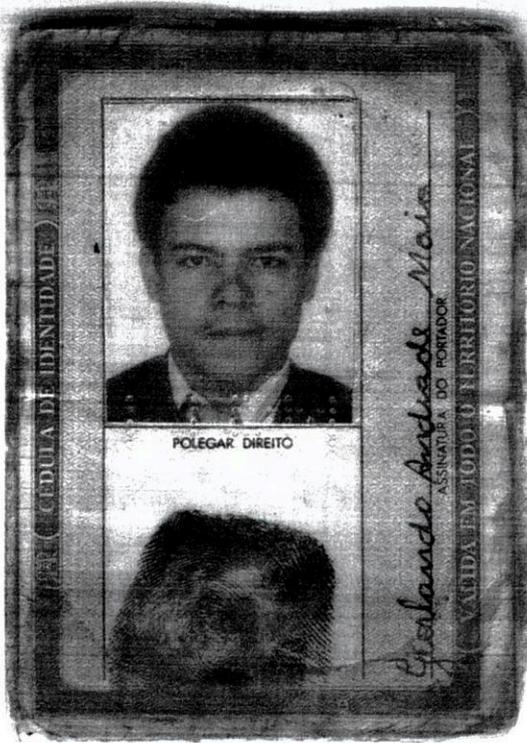
89517179908  
BA707040696

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
155110066

PROIBIDO PLASTIFICAR  
155110066

*2.º secretário*



*2º - 2º out 1980*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04242541 74 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/97

HILTON ALOISO BRITO SANTOS **25159**

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
CREMILDA BRITO LEITE DOS SANTOS

OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DATA DE NASCIMENTO 19/09/969  
CER-CAS CM-0 DOS BREJINHOS BA  
DST-SEDE L-001 F-16X R-000297  
43569/905 25

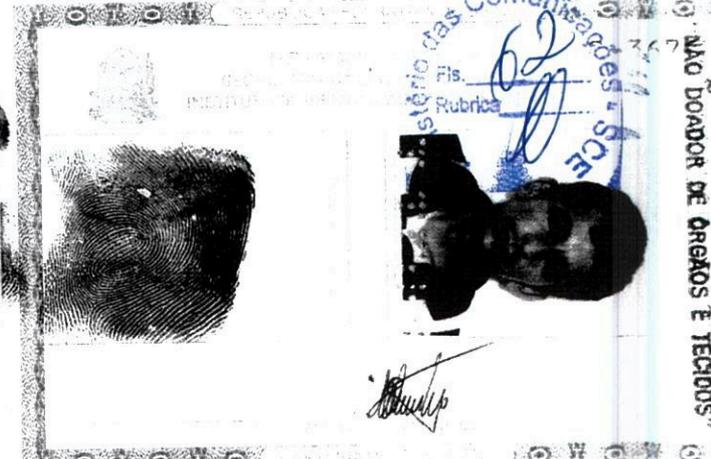
SALVADOR BA *Assinatura do Diretor*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Ministério das Comunicações

Fis. Rubrica

MAO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



*Assinatura*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

435.697.905-25

HILTON ALOISO BRITO SANTOS

19/09/1969



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SEI/2000

**BANCO DO BRASIL**

204

*2: Tesoureiro*



Hilton Roberto Reis  
CPF: 000.000.000-00  
RG: 000.000.000-00  
Endereço: Rua ... nº ...  
Cidade: ...  
Estado: ...



J.  
Teixeira

01/06  
[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS- BA.

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo A-02 Fls. 054-Verso Sub nº 1750

vfo A-02 Fls. 09-Verso Nº 04-AV:06

Oliveira dos Brejinhos, 11 / 03 / 2014

*[Handwritten signature]*

José Carlos S. Pereira Junior  
 Oficial Substituto  
 Cad. 901.955-3

**CAPITULO I**  
DO NOME, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º. A Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis.

Art.2º. A Associação terá sua sede na Avenida das Oliveiras, s/nº, Cidade de Oliveira dos Brejinhos, Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Art.3º. O prazo de duração da Associação é indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. É objetivo da Associação contribuir com o desenvolvimento das atividades de seus associados, como educação, saúde, esporte ou lazer, proporcionando melhoria de suas condições de vida, podendo, também, a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária.

Art.5º. Para atingir seus objetivos a Associação poderá:

- a) construir e manter benfeitorias comunitárias, a exemplo de serviços de água, quadra de esportes, etc.;
- b) servir de assessora ou representante dos associados;
- c) incentivar e manter ações de caráter social, educativa de melhorias das condições de vida, podendo, para isso, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- d) desenvolver o espírito fraterno e solidário dos associados na cidade;
- e) filiar-se a outras entidades semelhantes, a nível Estadual ou Regional.

**CAPITULO II**  
DOS ASSOCIADOS  
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na Associação os moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos que concordem com as disposições deste Estatuto.

a) O ingresso na Associação é gratuito de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço prestado;

*[Handwritten signature]*

02/06  
[Handwritten signature]



b) é permitido o ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos. Bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Associação, nas instâncias deliberativas existentes.

c) É vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobra da receita entre os associados;

d) o número de associados não pode ser inferior a 20(vinte).

Art. 7º. A demissão do associado se dará de livre e espontânea vontade, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada.

Art. 8º. A eliminação será aplicada pela Assembleia Geral ao associado que contrariar qualquer disposição legal ou estatutária.

Art. 9º. A exclusão do associado se dará por morte ou incapacidade civil.

### **CAPITULO III**

#### **DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS**

Art. 10º. São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para membro da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) gozar de todos os benefícios e vantagens que a Associação venha a conceder;
- c) participar das reuniões, consultar todos os livros da Associação em época própria e ao mesmo tempo, propor medidas que venham a contribuir com a Associação;
- d) convocar a Assembleia Geral e fazer-se nela representar nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

Art. 11º. São deveres dos associados:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) manter em dia as suas obrigações.

Art. 12º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

### **CAPITULO IV**

#### **DO PATRIMÔNIO**

Art. 13º. Serão constituídos patrimônio da Associação:

- a) bens imóveis de sua propriedade;
- b) pelas receitas provenientes de prestação de serviços;
- c) pelos auxílios, doações e patrocínio provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

03/06  
[Handwritten signature]



## **CAPITULO V** **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 14°. A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais e deste estatuto poderá tomar qualquer decisão de interesse da sociedade.

Art. 15°. Compete a Assembleia Geral Ordinária em especial:

- a) eleger os membros da diretoria e Conselho Fiscal;
- b) apreciar e votar relatórios, balanços e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- c) fixar o valor da contribuição anual dos associados.

Art. 16°. Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social;
- b) deliberar e eliminar membros do quadro social;
- c) discutir e aprovar convênios e projetos do interesse dos associados;
- d) decidir sobre a destinação de todo patrimônio da Associação.

Art. 17°. É da competência da Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 18°. Para instalação da Assembleia Geral Ordinária, o quórum será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) e para a Extraordinária 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 19°. A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves e urgentes, poderá ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria ou Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados, excetuando-se nos casos previstos no art.16°, que é exigido a maioria de 2/3 (dois terços)

Art. 20°. A assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante aviso por escrito.

Art. 21°. A mesa da Assembleia será constituída por membros da Diretoria ou em suas faltas, pelos membros do Conselho Fiscal.

Art. 22°. Quando a Assembleia não tiver sido convocada pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, a referida mesa será constituída por 04 (quatro) associados escolhidos na ocasião.

Art. 23°. Cada associado terá direito a 01 (um) voto, que poderá ser por aclamação ou optar pelo voto secreto.

Art. 24. O que ocorrer nas reuniões terá que ser registrado em ata, que será assinada por todos os presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04/06  
[Handwritten signature]

**CAPITULO VI**  
**ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Ministério das Comunicações - SCEL  
Fis. Rubrica  
[Handwritten signature]

Art. 25°. A administração e fiscalização da Associação serão exercidas por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

§ 1°. De acordo com a Lei n°. 9612, de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, será instituído o Conselho Comunitário, com a participação de 05 (cinco) representantes da comunidade, indicados pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral, por mandado de 02 (dois) ano.

§ 2°. O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada 03 (três) meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria. Verificando a sua adequação com as metas estabelecidas;
- b) a provação da programação da emissora.

Art. 26°. A Diretoria será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro efetivos e Vice-Presidente, 2° Secretário e 2° Tesoureiro suplentes, eleitos por mandado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 27°. Compete a Diretoria:

- a) orientar e controlar todas as atividades e serviços e elaborar planos de atividades e respectivos orçamentos;
- b) propor à Assembleia o valor da contribuição anual e fixar determinadas taxas, indicando Bancos nos quais devem ser feitos os depósitos.
- c) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral e deliberar sobre a convocação da mesma;
- d) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutária e apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art.28°. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de mês em mês e extraordinariamente quando for convocada.

Art. 29°. Compete ao Presidente:

- a) supervisionar as atividades da Associação, autorizando pagamentos e verificar, frequentemente, o saldo de caixa;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, apresentando relatórios, balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- c) representar a Associação em Juízo e fora dele e outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 30°. Ao Vice-Presidente, cabe interessar-se pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias.

Art.31°. Compete ao Secretário:

- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
  - b) elaborar relatórios, correspondências e outros documentos análogos;
  - c) zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- [Handwritten signature]

d) verificar e visar os documentos da receita e despesa.

Art. 32°. Ao 2°. Secretário compete auxiliar o Secretário nas tarefas rotineiras, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias.



Art. 33°. Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível nos bancos e, posteriormente, proceder aos pagamentos autorizados pela Diretoria;
- b) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras atribuições que venha a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 34°. Ao 2°. Tesoureiro compete auxiliar o tesoureiro no que for solicitado, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 35°. Para abertura de contas bancárias, celebração de contratos, cedência de direitos e constituição de mandatários, será necessário a assinatura de 02 (dois) Diretores.

Art. 36°. O regimento interno será constituído por normas estabelecidas no próprio regimento.

Art. 37°. O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1°. Não poderá o associado exercer cargo na Diretoria e Conselho Fiscal;

§ 2°. Em sua reunião, o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário entre seus próprios membros.

Art. 38°. Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a) examinar o estado financeiro da Associação assiduamente, assistir as reuniões da Diretoria, sempre que achar necessário, onde terá voto consultivo;
- b) verificar os atos da Diretoria e se os mesmos são contrários aos interesses dos associados;
- c) convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- d) dar parecer, por escrito, sobre relatórios, balanços e contas anuais apresentadas pela Diretoria.

Art. 39°. O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária de dois em dois meses e extraordinária quando for o caso, isto é, convocada pelo Presidente, por um dos membros ou pela Diretoria.

§1°. O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo a decisão tomada por maioria simples de votos e será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, e assinada por todos os presentes.

06/06  
8/17

**CAPITULO VII**  
**DA CONTABILIDADE**



Art. 40°. A contabilidade da Associação como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.  
PARAGRAFO ÚNICO. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza da operação e serviços, e os balanços serão levantados até 31 de dezembro de cada ano.

**CAPITULO VIII**  
**DA DISSOLUÇÃO**

Art. 41°. A Associação será dissolvida quando o número de associados reduzir-se a menos de 20 (vinte) e este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este feito, observando o disposto no artigo 18° deste Estatuto.

Art. 42. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos a parte remanescente do patrimônio será doada a instituição semelhante, legalmente constituída, para ser aplicada na mesma finalidade da associação dissolvida.

**CAPITULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43. É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, a não ser que seja aprovada em Assembleia uma bonificação para o dirigente que dedicar tempo integral a Associação.

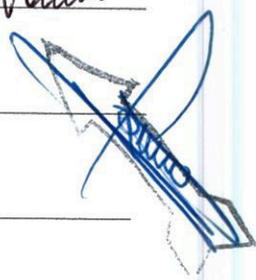
Art. 44°. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Oliveira dos Brejinhos, 05 de março de 2014.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO Carlos André Pereira de Sousa

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA Dalva Brito Leite

ADVOGADO Maria Lúcia A. Oliveira  
OAB-BA 21.141



Reconheço a(s) firma(s) retro e supra indicada  
pela nota com o sinal público do meu uso.  
Em Test. [Sinal Público] da verdade  
Oliveira dos Brejinhos, 11/03/14

( ) Apio Venícios Meneses Dantas - Tabelião  
( ) Josefa Matos Leite - Substituta

**CARTÓRIO DE TAB. NOTAS COM  
FUNÇÃO PROTESTO**

Praça Antonio Rodrigues da Silva, 153 - Centro  
Fone: (77) 3642-2178 - CEP.: 47530-000  
Oliveira dos Brejinhos-Bahia





Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de março do ano de 2014, pela Associação Comunitária dos Moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos. Aos 06 dias do mês de março do ano de 2014, na Avenida das Oliveiras, s/n, nesta Cidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, reuniram-se os sócios da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação afixado na sede da Associação e em locais públicos, para deliberar sobre reforma do Estatuto Social, criação do Conselho Comunitário e mudança da Diretoria por existir algum parentesco entre os diretores. Verificada a presença de numero legal para a Assembleia funcionar o Senhor Presidente fez a abertura comentando sobre a importância de Radiodifusão Comunitária, e sobre os benefícios que traz para nossa comunidade e dando inicio aos trabalhos foram alterados e acrescentados alguns itens no Estatuto como o Capitulo II dos associados, da admissão, demissão, eliminação e exclusão, Art. 6º. Podem ingressar na Associação os moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos que concordem com as disposições deste Estatuto. a) O ingresso na Associação é gratuito de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço prestado; b) é permitido o ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos. Bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Associação, nas instâncias deliberativas existentes. c) É vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobra da receita entre os associados. Capitulo VI administração e fiscalização, Art. 25º. A administração e fiscalização da Associação serão exercidas por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal. § 1º. De acordo com a Lei nº. 9612, de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, será instituído o Conselho Comunitário, com a participação de 05 (cinco) representantes da comunidade, indicados pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral, por mandado de 02 (dois) ano. § 2º. O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada 03 (três) meses para: a) analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria. Verificando a sua adequação com as metas estabelecidas; b) a provação da programação da emissora. Art. 26º. A Diretoria será composta por um Presidente, Secretário e Tesoureiro efetivos e Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro suplentes, eleitos por mandado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Em seguida houve a mudança entre os membros da Diretoria por existência de parentesco, a Diretoria ficou formada da seguinte maneira: para Presidente, Carlos André Pereira de Novais Vice- Presidente Edson Luis dos Santos, 1ª. Secretária, Dalva Brito Leite, 2º. Secretário, Georlando Andrade Maia, 1º. Tesoureiro Gilton Robério Reis Guedes Pereira, 2º Tesoureiro Hilton Aloizio Brito Santos, para membro do Conselho Fiscal efetivo Belarmino Bispo da Silva, João Hugo Xavier de Almeida e Edson Moreira Borges, para suplente do Conselho Fiscal João Rodrigues Ferreira, Joel Araújo Vieira e Adailo Antunes Portela. No decorrer da reunião houve a indicação para os membros sócios pessoa jurídica recaindo a escolha nas seguintes entidades: 1) Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, portadora do CNPJ nº. 01440330/0001-60, endereço Rua Rosalvo de Novais, nº. 137, representante legal Gildásio Ribeiro de Farias, portador do RG nº. 13320718, SSP/SP, CPF nº. 139.528.205-63, Igreja O Poder da Palavra em Cristo Jesus, portadora do CNPJ nº. 14864202/0001-96, endereço Travessa João Leão, nº. 59, representante legal João Hugo Xavier de Almeida, portador do RG nº. 8445129-4, SSP/SP, CPF nº. 679347498-72, Associação Cultural e Recreativa de Oliveira dos Brejinhos, portadora do CNPJ 03571613/0001-77, endereço Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/nº, representante legal o Senhor Lauro Rodrigues Ormonde, portador do RG nº. 920034-6, SSP/SP, CPF nº. 649393328-53, Associação Comunitária dos pequenos Agricultores do Povoado de Malhada Grande e Rodeador, portadora do CNPJ nº. 13320714/0001-42, endereço Comunidade de Rodeador, representante legal Benicio

Medeiros, portador do CPF nº. 143975258-38 e R.G. nº. 24394261-X, SSP/SP, Associação Comunitária dos Povoados de Murzela e Arraial, portadora do CNPJ nº. 63085054/0001-17, endereço Povoado de Murzela, representante legal Antônio Pereira do Vale, portador do RG nº. 01958575-69, SSP/BA, CPF nº. 021805188-38, todas essas entidades acima identificadas é pertencente ao Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, e foram escolhidas para compor o Conselho Comunitário, da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos para prestação de serviço de Radiodifusão Comunitária como consta no Estatuto social da Associação no artigo 25º, no paragrafo 1º e 2º. E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e a presente Ata depois de lida votada e aprovada vai assinada por todos os presentes. Oliveira dos Brejinhos em 06 de março de 2014.

Carlos André Pereira de Sousa

Luís Rodrigues Grmonde

Jubens Coutinho de Jesus

Wilson de Jesus

Davi Dalva de Brito Santana

Seralina Leite Pinheiro

Rita

Neulina Almeida Soutelo

Dalva Brito Leite

Uânia Reis Guedes Pereira

Georlando Andrade Maia

Bernice de Medeiros

Jilcison Ribeiro de Jesus

Paulo Roberto Brito

Assinatura

Helton Alairio Brito Santos

Joel Araújo Vieira

João Roberto Ferreira

Aguiar Pinheiro da Costa

Belizario Bispo da Silva

Volmir Brito Brito

João Benício da Costa

Edson Moreira Borges

João Paulo Xavier da Almeida

Edson Brito Brito

Edson Luiz dos Santos

[Signature]

Robson Gonçalves Lamas

Gedson Leandro Pereira

Antônio Pereira do Vale



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS			
Protocolo	A-02	FE. 054-VERSO	Nº 1750
Livro	A-02	FE. 09-VERSO	Nº 04-AV.06
Oliveira dos Brejinhos,	11	03	2014

José Carlos S. Pereira Júnior  
Oficial Substituto  
Cad. 901.955-3

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica.  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Esplanada dos Ministérios Bloco R\_ 3º andar -ANEXO OESTE\_ SALA 300  
Brasília - DF  
CEP.: 70044-900



FC0928/38

 **SEDEX**

CORREIOS PESO (kg) *0,153* **MANDOU, CHEGOU.**

AR  MP

SF 45244164 0 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente

Carlos André Pereira de Novais  
Ass. Comunitária dos Moradores da cidade de Oliveira dos Brejinhos  
Av. das Oliveiras s/nº Centro  
Oliveira dos Brejinhos – BA  
Cep.: 47530-000



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir de 23/07/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 13 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes, Agente Administrativo**, em 13/10/2015, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0764297** e o código CRC **823A1299**.

**NOTA TÉCNICA Nº 6149/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.033060/2013-06**

Processo de Outorga nº: 53640.000108/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, atualizada;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia **autenticada e legível**, do RG e CPF de todos os membros da diretoria.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 04/08/2014, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operações**, em 04/08/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0067889** e o código CRC **ACDF2592**.

---



**Ministério das Comunicações**  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, nº 242 - 1º andar - Centro  
CEP: 88010-970 Florianópolis-SC  
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225.6724

Ofício nº 5911/2014/SEI-MC

Florianópolis, 04 de agosto de 2014.

Ao Senhor

**CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS**

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos

Avenida das Oliveiras, s/nº, Centro

CEP: 47.530.000 - Oliveira dos Brejinhos / BA.

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.033060/2013-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6149/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL(Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu

representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 04/08/2014, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0068278** e o código CRC **816645B1**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. das OLIVEIRAS S/n: CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

47.530-000

OLIVEIRA DOS BREJINHOS BARRAS, L

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício 5911/2014/Ser-MC

53000.033060/2013-06

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jéssica Silvana D. S. Almeida

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03/08/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

80879039

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 37628320 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

CORREIOS  
BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Carlos André Pereira de Novais, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, declaro para os devidos fins que: a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Oliveira dos brejinhos – BA, 05 de setembro 2014

  
Carlos André Pereira de Novais  
Presidente



Guilherme Dall Igna de Oliveira  
Agente Administrativo  
DRMC-04/Matricula 1802367

## ANEXO I

### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 - Declaração, firmada pelo representante legal.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	OK	

2 – Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel, atualizada;	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	OK	

3 – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da Fazenda – CNPJ, Válido e Atual;	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	OK	

4 – Cópia autenticada e legível, do RG e CPF de todos os membros da diretoria.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	OK	

15/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:41:28  
081712308 0377

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

**ONAL  
- GRU**

**DOS MORADORES**

**: 29/08/2014**

Código do Recolhimento 12672  
Número (NRO) de Referência - FISTEL 500119489060020  
Competência -

Vencimento 31/03/2014  
CNPJ/CPF 01701924000188  
Contribuinte  
Unidade Favorecida 413001/41231  
(=) Valor do Principal 10,00  
(-) \*\*\*\*\*  
Descontos/Abatimento  
(-) Outras deduções \*\*\*\*\*  
(+) Mora/Multa 2,00  
(+) Juros/Encargos 0,44

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)  
Codigo de Barras 85820000000-7 12440363126-6  
72049265001-1 19489060020-6  
Data do pagamento 15/08/2014  
Valor em Dinheiro 12,44  
- Valor em Cheque 0,00  
- Valor Total 12,44  
NR.AUTENTICACAO 4.205.605.F86.930.221

**GRU - Simples**

ANATEL - Impressão de Boleto

08/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:40:26  
1712308 0376  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

**01.911210 6 60190000006600**

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL S.A.  
019456979450011948906001911210660190000006600  
BOLETO NUMERO 5001194890600191100456974  
CONVENIO 1607/00333218  
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 31/03/2014  
AGENCIA/COD. CEDENTE 15/08/2014  
DATA DE VENCIMENTO 66,00  
DATA DO PAGAMENTO 16,12  
VALOR DO DOCUMENTO 82,12  
MULTA/JUROS  
VALOR COBRADO

**ações - ANATEL**  
**te, 4º Andar, Brasília - DF**  
Data do Processamento 14/08/2014 - **Vencimento 31/03/2014**  
Nosso Número(Seq-dv) 50011948906-0019-11

NR.AUTENTICACAO D.6E0.A9F.DFC.664.E39  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

até o máximo de 20%

**29/08/2014**

(=) Valor do Documento	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
<b>66,00</b>	<b>16,12</b>		<b>82,12</b>

Pagador: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS

05/2013 BANCO DE BRASILIA 11/07/13  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULO  
 CA ECONOMICA FEDERAL  
 AUTENTICAÇÃO  
 A SER VERIFICADA COMO CONSERVADO ESTE DOCUMENTO,  
 E OUTRAS INFORMAÇÕES.

<b>-BA</b>	<b>ART BA2013.233232</b> NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000658 Anotação de Responsabilidade Técnica
Engenharia Bahia	7 57180000006000 BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO
Registro : <b>CREA Nº MG44719</b>	
Nosso Número <b>24000002013233232-7</b>	Data de Vencimento <b>03/06/2013</b>
Valor do Documento <b>R\$ 60,00</b>	

ÇÃO DO VALOR DA ART, Autenticação Mecânica

**TE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.  
 NTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.**

**3 06001.522215 6 52890000006600**

**Recibo do Sacado**

<b>nunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2012</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0015-22	
- Código= 1329 - ano = 2012:		
2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s)		
dia até o máximo de 20%		
o		
até : <b>31/05/2013</b>		

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\_Boleto.asp?Fist...

<b>RECEITA</b>	Código do Recolhimento	12672
<b>UNIAO NACIONAL</b>	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060016
<b>COMUNIT. DOS MORADORES</b>	Competência	-
<b>S</b>	Vencimento	31/03/2012
<b>ÇÕES-SEDE</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
<b>BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:</b>	Unidade Favorecida	413001/41231
<b>lúvida, enviar e-mail para:</b>	(=) Valor do Principal	10,00
<b>fistel@anatel.gov.br)</b>	(-) Descontos/Abatimento	*****
<b>Rádiodifusão Comunitária - Código= 231</b>	(-) Outras deduções	*****
<b>Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:</b>	(+) Mora/Multa	2,00
<b>Quantidade de estações :</b>	(+) Juros/Encargos	0,90
<b>A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</b>	(+) Outros Acréscimos	
<b>2. Mensagem</b>	(+) Valor Total	12,90
<b>Nº Fistel:50011948906</b>		
<b>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011 e de outra(s) receita(s)</b>		
<b>3. Regras</b>		
<b>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,90</b>		
<b>- Não conceder desconto/abatimento/dedução</b>		
<b>- Valor calculado para pagamento até : 31/05/2013</b>		
<b>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</b>		
<b>GRU - Simples</b>		
<b>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A</b>		

85830000009 129003631260 720492650011 194890600168

Este boleto é gerado em nome do titular do serviço de telefonia móvel e deve ser pago pelo titular do serviço de telefonia móvel. Não é possível a emissão de boleto em nome de terceiros.



COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE LETRAS  
 BANCO DO BRASIL  
 Nº FISTEL: 50011948906  
 Valor em Cheque: 10,00  
 Valor Total: 10,00

<b>UNIAO NACIONAL</b> <b>União - GRU</b>	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060012
<b>JNIT. DOS MORADORES</b>	Competência	-
<b>-SEDE</b>	Vencimento	31/03/2010
<b>TO NO SIAFI, UTILIZAR:</b>  enviar e-mail para:	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
		2,00

radiodifusao.gov.br  
**Radiodifusão Comunitária - Código= 231**  
**Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010:**  
 Quantidade de estações :  
**A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1**

**2. Mensagem**  
 Nº Fistel:50011948906

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 2004,2005,2006,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)

**3. Regras**  
 - Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,98  
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução  
 - **Valor calculado para pagamento até : 05/2013**

ANATEL - Impressão de Boleto

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\_Boleto.asp

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE LETRAS  
 BANCO DO BRASIL  
 Nº FISTEL: 50011948906  
 Valor em Cheque: 10,00  
 Valor Total: 10,00

5001.157210 6 45580000009000 **Recibo do Sacado**

<b>Contribuições - ANATEL</b>	Data do Processamento	22/05/2013 -
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)	50011948906-0011-57
	<b>Vencimento</b>	<b>31/03/2010</b>

1329 - ano = 2010:  
 2006,2007,2008,2009 e de outra(s) receita(s)  
 Máximo de 20%  
 05/2013

Valor do Documento	90,00	(+)Mora/Multa/Juros	AA 94	(+)Outros Acréscimos
Sacado: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES				
CNPJ/CPF: 01701924000188				

00.736212 4 38280000010000 Recibo do Sacado

<b>cações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2008</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0007-36	

go= 1329 - ano = 2008:

4,2005,2006,2007 e de outra(s) receita(s)

a até o máximo de 20%

até : 31/05/2013

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
<b>100,00</b>	<b>70,53</b>		<b>170,53</b>

Sacado: **ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS**  
CNPJ/CPF: 01701924000188

Autenticação Mecânica

000009000 Recibo do Sacado

<b>unicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2009</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0008-52	

idigo= 1329 - ano = 2009:

'005,2006,2007,2008 e de outra(s) receita(s)

o máximo de 20%

31/05/2013

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
<b>90,00</b>	<b>52,50</b>	

Sacado: **ASS. COMUNIT. DOS MORADORES**  
CNPJ/CPF: 01701924000188

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FISCOS  
 Nº 100.244217 4 24760000044486  
 DATA DE EMISSÃO: 22/05/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 444,86  
 DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2013  
 ENDEREÇO: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS  
 CNPJ/CPF: 01701924000188

<b>NDA</b> <b>JURO NACIONAL</b> <b>da União - GRU</b>	Código do Recolhimento	98814
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119489060010
<b>COMUNIT. DOS MORADORES</b> <b>s/n</b> <b>Brejinhos/BA</b> <b>ÇÕES-SEDE</b>	Competência	-
<b>/dedução</b> <b>amento até :</b>	Vencimento	31/05/2009
<b>http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</b>	CNPJ/CPF Contribuinte	01701924000188
	Unidade Favorecida	413013/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	2,00
	(+) Juros/Encargos	3,68

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?Fist...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fist...)

**100.244217 4 24760000044486 Recibo do Sacado**

<b>ações - ANATEL</b>	Data do Processamento	22/05/2013 -	<b>Vencimento</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)	50011948906-0002-44	

0%  
quente  
36

**31/05/2013**

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
<b>444,86</b>			<b>444,86</b>
<b>Sacado: ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS</b>			
<b>CNPJ/CPF: 01701924000188</b>			

Autenticação Mecânica

BOLETO DO BRASILEIRO  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

**361219 5 27320000021182 Recibo do Sacado**

<b>ções - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2005</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0003-61	

BOLETO DO BRASILEIRO S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 Nº DE IDENTIFICACAO  
 DATA DE VENCIMENTO  
 VALOR DO DOCUMENTO  
 VALOR COBRADO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES

29 - ano = 2005:

mo de 20%

5/2013

ANATEL - Impres

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\_Boleto.asp?Fist...

BOLETO DO BRASILEIRO  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

**0.487212 1 30970000010000 Recibo do Sacado**

<b>ções - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2006</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0004-87	

BOLETO DO BRASILEIRO S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 Nº DE IDENTIFICACAO  
 DATA DE VENCIMENTO  
 VALOR DO DOCUMENTO  
 VALOR COBRADO  
 OUTRAS INFORMAÇÕES

29 - ano = 2006:

outra(s) receita(s)

o de 20%

2013

(=)Valor do Documento

(+)Mora/Multa/Juros

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado

<b>omunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>18/07/2004</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0001-28	

requência (PPDUR) - Código= 7241

máximo de 10% +Taxa SELIC  
Juros: R\$ 102,43  
solução 289/2002  
lução

ento até : 31/05/2013

(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>212,43</b>
---------------------	----------------------	-----------------------------------

CNPJ/CPF: 01701924000188

Autenticação Mecânica

[http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta\\_Boleto.asp?Fist...](http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?Fist...)

0.517216 1 34620000010000 **Recibo do Sacado**

<b>ções - ANATEL</b>	Data do Processamento 22/05/2013 -	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2007</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011948906-0005-17	

129 - ano = 2007:

6 e de outra(s) receita(s)

mo de 20%

5/2013

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
-----------------------	---------------------	----------------------	------------------



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**01.701.924/0001-88**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**07/03/1997**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**AV DAS OLIVEIRAS**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**S/N**

CEP  
**47.530-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

UF  
**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2014** às **10:50:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.242.543 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.08.1985

NOME CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS

FILIAÇÃO Jorge Eduardo Ribeiro de Novais  
Hermelina Pereira de Novais

Boquira-BA NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 19.11.1972

Cert. nasc. nº 8.147 fls. 157 vº -  
liv. 26 O. dos Brejinhos-BA-sede.

CPF 407 584 865 53

SALVADOR-BA ASSINATURA DO TITULAR

CE nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" C-89

FOLGEM DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Carlos André Pereira de Novais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE Carlos André Pereira de Novais

CIC

NASCIMENTO 19.11.72 INSCRIÇÃO NO CPF 407 584 865 53

CONTRIBUINTE

CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Confere com o original  
Oliveira dos Brejinhos 09/09/14  
Ato Venícios Menezes Dantas  
Tabelião de Notas



Confere com o original  
Oliveira dos Brejinhos 09/09/14  
Ato Venícios Menezes Dantas  
Tabelião de Notas



ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SED  
Oliveira dos Brejinhos  
CONFÉRI

C/C

NASCIMENTO 07.03.62

INSCRIÇÃO NO CPF 129 257 485 20

CONTRIBUINTE GILTON ROBERIO REIS GUEDES PEREIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" I-17



ASSINATURA DO TITULAR  
*Gilton Roberto Reis Guedes Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Gilton Roberto Reis Guedes Pereira*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CERTEIRA 1.421.291 DATA DE EMISSÃO 23.03.1990

Gilton Roberto Reis Guedes Pereira  
Carmerindo José Pereira  
Urânia Reis Guedes Pereira

NACIONALIDADE O.dos Brejinhos.BA DATA DE NASCIMENTO 07.03.1962

DOE ORIGIN Cert.Nasc.O.dos Brejinhos.BA Se de Livro 22 Fls 107 nº 4.538

CPF 129.257.485-20

ASSINATURA DO DIRETOR  
*[Signature]*

**Confere com o original**  
Oliveira dos Brejinhos 04/09/14  
Ato Venícios Menezes Lúcio  
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB000853-3

0819.AB000852-0

T J B A B A

**Confere com o original**  
Oliveira dos Brejinhos 04/09/14  
Ato Venícios Menezes Lúcio  
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB000851-1

0819.AB000950-0

T J B A B A

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEL  
de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFERIDO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**GEORLANDO ANDRADE MAIA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 2927493 SSP BA

CPF  
 225.442.245-68

DATA NASCIMENTO  
 01/03/1961

FILIAÇÃO  
 BENJAMIN DE SOUZA MAIA  
 ADELIA FERREIRA DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO  
 03239600703

VALIDADE  
 14/05/2019

1ª HABILITACAO  
 09/09/1994

OBSERVAÇÕES  
 A :  
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MACAUBAS, BA

DATA EMISSAO  
 09/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
 50224110571  
 BA708512168

DETRAN - BA (BAHIA)

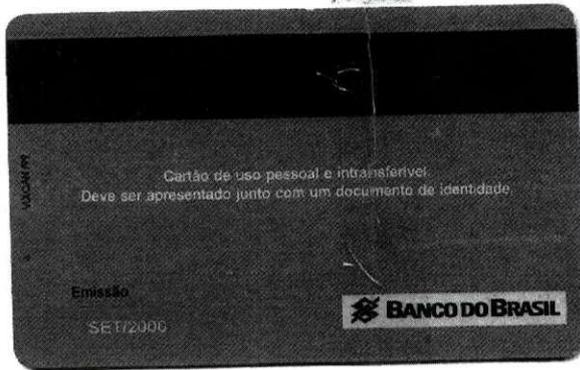
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 896456871

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 896456871

*Confere com o original*  
*Oliveira dos Brejinhos - 05/08/14*  
*Do Venícios M. Frezes Lentes*  
*Tabellão de Notas*

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
 0819.AB000809-0  
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade  
 0819.AB000808-2  
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTÓRIO 1º OFICIO DE NOTAS - SEDE  
 Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
 C O N F E R I D O



*Confere com o original*  
Oliveira dos Brejinhos, 04/09/14  
DWO  
Ato Venícios Manes Dantas  
Tabelião de Notas

*Confere com o original*  
Oliveira dos Brejinhos, 04/09/14  
Ato Venícios Manes Dantas  
Tabelião de Notas



**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE**  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
**CONFERIDO**



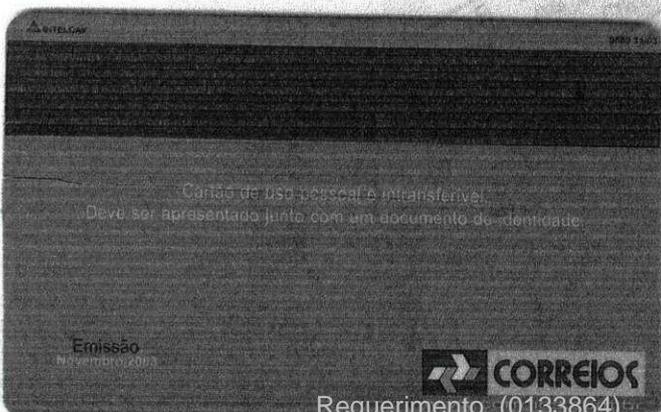
Confere com o original  
05/09/14  
Oliveira dos Brejinhos  
Apto Venícios Menezes Lântas  
Tribunal de Notas

ANTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFERIDO



Confere com o original  
05/09/14  
Oliveira dos Brejinhos  
Apto Venícios Menezes Lântas  
Tribunal de Notas

ANTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFERIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



DALVA BRITO LEITE

*Dalva Brito Leite*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GIBR & BRAGA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RE: 03.520.223-88 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-09-2011

NOME DALVA BRITO LEITE

FILIAÇÃO ADOLFO DA SILVA BRITO  
AVELINA LEITE DOS SANTOS

NACIONALIDADE OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DATA DE NASCIMENTO 27-05-1957

DOC. ORIGINAL C.CAS. CM OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DS  
SEDE LV 819 FL 170V RT 121

CPF 248.283.005-20 PASEP 19000162710

*Favelada U<sup>a</sup> de Oliveira Leite*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA GIBR & BRAGA

**Confere com o original**  
Oliveira dos Brejinhos, 09/09/11

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0819.AB000859-7

**Apio Venícios Menezes Uantas**  
Tabellão de Notas

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

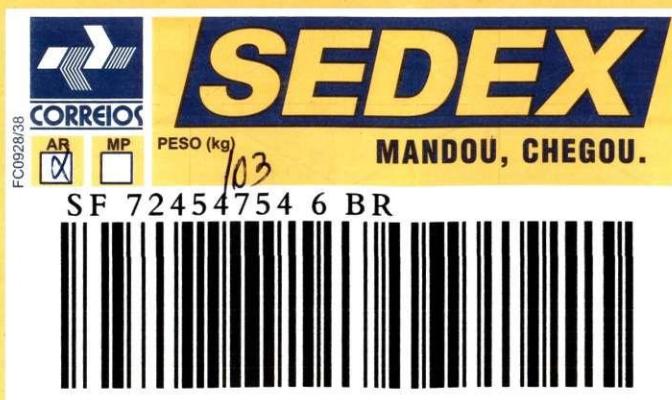
**Ato Notarial ou de Registro**  
0819.AB000858-9

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFÉRIDO

Destinatário:

Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional em Santa Catarina - DR HC-04  
Praça XV de Novembro, 242 - 3º andar  
Cep: 88.010-970 - Florianópolis/SC



**NOTA TÉCNICA Nº 10450/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.033060/2013-06**

Processo de Outorga nº:53640.000108/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA**.

**ANÁLISE**

---

Tendo em vista a análise realizada no processo e, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em busca ao banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, constatou-se a existência de indícios segundos os quais a requerente manteria vínculo que a subordinariam ou a sujeitariam à gerência, administração, domínio, comando ou orientação de outra entidade, mediante compromissos ou **relações ideológicas e político-partidárias**, em infringência ao subitem 8.1, "f.7" da Norma 1/2011 e ao art.11 da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. a saber:

- O Presidente da entidade ( Carlos André Pereira Novais) é membro de órgão partidário municipal; PSL - fazendo parte do diretório municipal do partido, **sendo inclusive seu Presidente.**

- O 1º Tesoureiro ( Gilton Robério Reis Guedes Pereira) é membro de órgão partidário - diretório municipal do PP.

2. Desta maneira, como todos os fatos acima citados têm o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é necessário que a entidade se manifeste no prazo referido no Ofício que acompanha esta NT, apresentando as razões que entender pertinentes e realize nova Assembleia para eleição de novos dirigentes, que não tenham vínculo partidário, religiosos, familiares ou comerciais, com a Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia legível autenticada do RG e CPF dos novos eleitos, acompanhada do comprovante de residência.

**CONCLUSÃO**

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a

documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 15/09/2014, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 15/09/2014, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0136499** e o código CRC **460BC14F**.

---



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242- Centro -CEP: 88010-970-Florianópolis/SC  
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 11256/2014/SEI-MC

**Florianópolis, 15 de setembro de 2014.**

Ao Senhor

CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE NOVAIS

Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.

Avenida Das Oliveiras, s/nº, Centro.

CEP: 47.530.000 - Oliveira dos Brejinhos / BA.

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.033060/2013-06.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **10450/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE  
Delegado Regional  
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 15/09/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0136507** e o código CRC **1C3BB1C9**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro  
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC  
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 1347/2014/SEI-MC

Florianópolis, 01 de outubro de 2014

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração- Ref.Processo 53000.033060/2013-06.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Comunitária dos Brejinhos, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Oliveira dos Brejinhos /BA, estaria infringindo o art.11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo.

O Presidente da entidade ( Carlos André Pereira Novais) é Presidente do Diretório Municipal do PSL( Partido Social Liberal) e o Tesoureiro ( Gilton Robério Reis Guedes Pereira) é membro do Diretório Municipal do PP (Partido Progressista), conforme certidões extraídas do *site* do TSE, cadastradas e digitalizadas no referido processo via SEI ( doc. 0165929 e 0165938).

2. Diante o exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 01/10/2014, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 02/10/2014, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0164877** e o código CRC **57C4A03D**.



[Voltar para início](#)

**MUNICIPAL - OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA**  
**PARTIDO SOCIAL LIBERAL - 17**  
**Comissão Provisória**

**Dados da Composição**

Início da vigência: 13/09/2011 Fim da vigência: 30/12/2014 CNPJ: 15.777.718/0001-66 Vigente  
 Data da Constituição: Anotado  
 Nº do Protocolo: 630742011 Data do Protocolo: 14/09/2011 Data da decisão/despacho: 14/09/2011

**Histórico Orgão Partidário**

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Prorrogação de Vigencia	 159392012	22/03/2012 14:08:34
Prorrogação de Vigencia	 445792012	13/06/2012 17:24:08
Prorrogação de Vigencia	 864382013	20/11/2013 16:20:15

**Endereço:**

Logradouro: AV. DAS OLIVEIRAS, 440 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 47.530-000  
 Telefones: 77 99824024 Celular:  
 Fax:  
 E-mail: Município: OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Site:

**Informações****Certidão da Composição** Emitir Certidão da Composição - Completa Membros ativos**Membros**

Nome	Cargo	Início	Fim	Situação
Emitir Certidão CARLOS ANDRE PEREIRA DE NOVAIS	PRESIDENTE	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO
Emitir Certidão JANIO CHARLLES DE ALMEIDA COSTA	SECRETÁRIO	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO
Emitir Certidão PAULO CEZAR PEREIRA	TESOUREIRO	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO
Emitir Certidão ADALBERON LOPES DA CRUZ	MEMBRO	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO
Emitir Certidão CLESIO MANOEL DE OLIVEIRA	MEMBRO	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO
Emitir Certidão IEDA CRISTINA LOPES BANDEIRA QUINTEIRO	MEMBRO	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO
Emitir Certidão JOANILDO PORTELA LEAL	MEMBRO	13/09/2011	30/12/2014	ATIVO

Quantidade de Membros: 7

[Voltar](#)

[Voltar para início](#)

[Voltar para início](#)

**MUNICIPAL - OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA**  
**PARTIDO PROGRESSISTA - 11**  
**Comissão Provisória**

**Dados da Composição**

Início da vigência: 18/08/2011 Fim da vigência: 14/03/2015 CNPJ: 15.777.641/0001-24 Vigente  
 Data da Constituição: Anotado  
 Nº do Protocolo: 558632011 Data do Protocolo: 25/08/2011 Data da decisão/despacho: 05/09/2014

**Histórico Orgão Partidário**

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Prorrogação de Vigencia	 596882011	06/09/2011 14:32:11
Prorrogação de Vigencia	 137662012	14/03/2012 13:07:22
Prorrogação de Vigencia	 1949582012	14/09/2012 12:39:44
Prorrogação de Vigencia	 177312013	15/03/2013 12:19:45
Prorrogação de Vigencia	 685872013	13/09/2013 12:10:54
Prorrogação de Vigencia	 124792014	18/03/2014 08:35:12
Prorrogação de Vigencia	 580362014	04/09/2014 16:45:56

**Endereço:**

Logradouro: RUA FLAVIANO DOURADO, Nº 21 Complemento:  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 47.530-000  
 Telefones: Celular:  
 Fax:  
 E-mail: Município: OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 Site:

**Informações****Certidão da Composição** Emitir Certidão da Composição - Completa Membros ativos**Membros**

Nome	Cargo	Início	Fim	Situação
Emitir Certidão FLAVIA DUARTE PEREIRA BRITO SANTOS	PRESIDENTE	18/08/2011	14/03/2015	ATIVO
Emitir Certidão GILTON ROBERIO REIS GUEDES PEREIRA	MEMBRO	18/08/2011	14/03/2015	ATIVO
Emitir Certidão JOSEMILDA BRITO SANTOS DE AMORIM	MEMBRO	18/08/2011	14/03/2015	ATIVO
Emitir Certidão RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA	MEMBRO	18/08/2011	14/03/2015	ATIVO

Emitir TITO ALEXANDRE  
Certidão SANTANA DA SILVA

MEMBRO

18/08/2011 14/03/2015 ATIVO

Quantidade de Membros: 5

<input type="button" value="Voltar"/>
---------------------------------------

[Voltar para início](#)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo n°: **53000.033060/2013-06**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Em atenção ao Memorando n° 1347/2014/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI n° 53900.010675/2015-74 em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 22/04/2015, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0397351** e o código CRC **125E24CF**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.023069/2015.19

**RESPOSTA AO OFICIO N.6376/2015 SEI-MC**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 53900.0106/2015-74**

**RADIO COMUNITARIACRISTAL FM- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, já qualificada no procedimento de numero acima, vem a presença de vossa excelência informar o que segue:

I - Informar que houve um equívoco em termos da nova diretoria, uma vez que no ato da eleição, o presidente eleito não informou aos membros que o mesmo fazia parte de politico. Assim em suma, no ato do recebimento do oficio n.11256/2014 SEI-MC, fora constatados por todos que o presidente realmente era membro do comitê politico local.

II – Em seguida, foi convocado uma reunião extraordinária para deliberar sobre o assunto, ficando decidido que deveríamos mudar todos membros que faziam parte do partido politico. Conforme ata da ultima reunião em anexo, fica confirmado que os mesmo não fazem parte da atual direção da associação.

Pelo exposto, requer que seja arquivado o presente procedimento, uma vez que o ato que ensejou tal, perdeu seu objeto, ficando apenas a justificativa do equívoco em questão.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Oliveira dos brejinhos, 07 de maio de 2015.

Gebran Luanda Pereira de Matos

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Reconheço a(s) firma(s) red(e) e azul(a) indicada  
pela seta com o sinal proibido de meu uso.  
Em Test. 07/05/15 da verdade  
Oliveira dos Brejinhos

\_\_\_\_\_  
José Maria Lima - Tabelião

**CARTÓRIO DE TAB. NOTAS COM  
FUNÇÃO PROTESTO**

Praça Antônio Rodrigues da Silva, 163  
Fone: (77) 3542-2178 - CER: 47539  
Oliveira dos Brejinhos-Bahia



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/05/15 às 16:00 horas

Assinatura: Pereira

nas as vinte horas), segunda a sexta - A vez  
do Brasil, Das 20:00 as 22:00 (das vinte horas as vinte  
e duas horas) segunda a sexta - ligação nacional  
Toda esta programação foi aprovada pelo o Conselho  
no comunitario e segue o relatório detalhado anexo  
Nada mais havendo a tratar foram encerrados os  
trabalhos e a presente ata depois de lida e achada  
conforme seu assentada por todos os membros do  
Conselho. Oliveira dos Brejinhos em 08 de março de  
2014. Antonio Pereira do Vale

Joseph Xavier de Oliveira  
Aureo Romães Damoede

Benício de Medeiros

Edilino Ribeiro de Jesus



Ata da Assembleia Geral Extraordinária,  
realizada no dia Treze de outubro do ano  
de dois mil e quatorze pela Associação Comuni-  
taria dos moradores da Cidade de Oliveira dos  
Brejinhos.

Nos treze dias do mês de outubro do ano  
de dois mil e quatorze na freguesia das Olivei-  
ras do município de Oliveira dos Brejinhos estado  
da Bahia reuniram-se os membros da Associação  
Comunitaria dos moradores da Cidade de  
Oliveira dos Brejinhos em assembleia geral Extra-  
ordinária conforme edital de convocação. Verificada  
a presença de número legal de associados para  
assembleia funcionar O Senhor Presidente fez  
abertura comentando que a entidade foi  
notificada que não pode fazer parte da  
Diretoria membros que tenha filiação par-  
ticular e foi constatado que existia dois

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comun. de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
E M B R A N C O

membros da Diretoria com filiação Partidária que são O Presidente Carlos André Xavier de Sousa e O Tesoureiro Gilton Roberto Reis Queles Pereira, aporruando a reunião houve a inclusão de novo sócio que é o Senhor João Filho da Silva Brito, residente domiciliado na rua Santa Cruz importador do CPF 024.192.165-12 e RG nº: 14029835-89 SSP/Ba e houve a verificação da movimentação financeira pelo Conselho Fiscal e não houve nenhuma irregularidade e a formação da Diretoria ficou assim constituída Para Presidente Gidson Leandro Pereira de Sousa Para Vice Presidente Edson Luis dos Santos, Primeira secretaria Dalva Brito Brito segundo secretário Gerlando Andrade Maia Para Primeiro Tesoureiro João Filho da Silva Brito segundo Tesoureiro Gilton Aloisio Brito Santos vamos fazer uma observação que a Diretoria não existe nenhum parentesco com os documentos já na anexo nos arquivos da entidade empresa e o Conselho fiscal Permanece o mesmo com a seguinte formação Titular Belarmino Bispo da Silva, João Hugo Xavier de Almeida, Edson, Maria Bergis e suplentes do Conselho Fiscal João Rodrigues Ferreira, Joel Franco Vieira, Paulo Antunes Portel Nada mais havendo a tratar foram iniciados os trabalhos e a presente ata foi assinada por todos os presentes. Oliveira dos Brejinhos em treze de outubro de 2014.

Carlos André Xavier de Sousa  
Belarmino Bispo da Silva  
João Filho da Silva

Confere como original  
Oliveira dos Brejinhos 22/10/15  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ata Notarial ou de Registro  
0219.AB010557-6  
Consulte online em www.tjba.jus.br

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos Ba  
E M B R A N C O

Francisco de Paula  
pela 6ª parte feita

Benício de Medeiros  
Leandro Bello de Lencastre

João Rodrigues de Lencastre  
Admiral Brito Leite

Dalva Brito Leite  
João Francisco de Souza  
Francisco de Paula Leite

Antônio  
Roberto  
Roberto Carneiro de Jesus

Edson Jefferson Borges  
Francisco de Paula Leite

Roberto Carneiro de Jesus  
Gibson Mendes P. Moraes  
João Carlos Xavier de Oliveira  
Lauro R. Ormonde

Edson Luiz dos Santos  
João Filho da Silva Brito

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS	
Protocolo A-02	Fis. 055-VER90 Sdo nº 1782
Livro A-02	Fis. 09-VER90 nº 04-AU-07
Oliveira dos Brejinhos, 16/10/2014	

José Carlos Xavier Júnior  
Oficial Substituto  
Cad. 901/955-5

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTEÇÃO TEMPORAL DE DOCUMENTOS E PROTEÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Rua Antônio Rodrigues da Silva, 153 Centro - CER 47530-000 Oliveira dos Brejinhos - Bahia	

Selo de Autenticidade  
Número: 0919.AB010356-3  
Ato Notarial ou de Registro  
0919.AB010356-3  
Consulte o valor em: www.abn.br/autenticacao

Confere com o original  
Oliveira dos Brejinhos, 07/05/15  
Ato Venícios M. Lencastre  
Tribunal de Notas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0919.AB010356-3  
Consulte o valor em: www.abn.br/autenticacao

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
E M B R A N C O

Associação Comunitária dos moradores da Cidade de Oliveira dos  
Brejinhos.

Avenida das Oliveiras, s/nº Centro

47530-000 - Oliveira dos Brejinhos/

Ministério das Comunicações.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Autorizações.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900.

Brasília - DF.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR - 30000 - Fedim

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

27/10/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SR. CARLOS ANDRE PEREIRA DE NOVAIS

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. DAS OLIVEIRAS S/N CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

47.530-000 OLIVEIRA DOS BRE

BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

JUN 1105

Ofício N° 01256/2014 NT 10450

proc. 53000.033060/2013-06

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Eliane Costa Novais

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

25/09/11

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Distribuição Mat 2013-06

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JH 13132609 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

ENDERECO Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

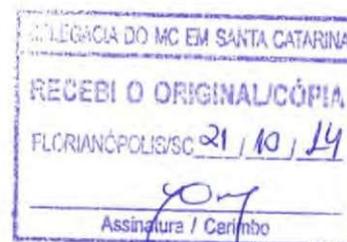
CIDADE / LOCALITE 88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

**BRASIL**



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE  
OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
AVENIDA DAS OLIVEIRAS S/Nº - CENTRO - CEP: 47530-000 - O. DOS  
BREJINHOS - BA



*Carolina Souto Ribeiro*  
Agente Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 1786449

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Centro.  
Florianópolis - SC

De acordo solicitação, segue a documentação exigida;

1. Cópia da Ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas com a mudança na ata da eleição da diretoria
2. Cópia Legível autenticada do RG e CPF dos novos Eleitos
3. Comprovante de residência

*Gedson Leandro Pereira de Novais*  
GEDSON LEANDRO PEREIRA DE NOVAIS  
Presidente da Associação

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13840850 50 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2005

NOME GEDSON LEANDRO PEREIRA DE NOVAIS

FILIAÇÃO JORGE EDUARDO RIBEIRO DE NOVAIS

HERMELINA PEREIRA DE NOVAIS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

0 DOS BREJINHOS BA 22/03/1985

DOC ORIGEM CER-NAS CM-O BREJINHOS BA

DST-SEDE L-A02 F-283 R-004098

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SE  
 Comarca da Oliveira das Brejinhos - B  
 CONFERIDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 025.351.555-67

Nome GEDSON LEANDRO PEREIRA DE NOVAIS

Nascimento 22/03/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 892B.2132.DD2D.E68C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 08:57:36 do dia 19/05/2011 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Confere com o original

Ofício dos Brejinhos

15/10/14

Apio Venturi

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

Tr 0819.AB005914-0

A Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

0819.AB005913-2

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Confere com o original

Ofício dos Brejinhos

15/10/14

Apio Venturi

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0819.AB005912-4

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

0819.AB005911-6

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Presidente

Arquivo	Planilha	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01/01/2014	01/01/2014								
X853001	CAT	29/10/2013	31.422,00	26/11/2013	31.510,00	30	1.000,00		124,00

Terreno	Área	Valor	Valor	Valor	Valor
220	231	231			

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
	Atualizado	Atualizado	Atualizado	Atualizado
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0,00	4,45	16,51	33,82
FE - Nº de Venda em energia	0,00	3,70	7,47	14,55
DISC - Energia elétrica de distribuição	0,00	4,05	0,00	0,00



**coelba**  
Grupo Neoenergia

**HERMELINA PEREIRA DE NOVAIS**

AV ALMERINDO TEIXEIRA 338

CENTRO-OLIVEIRA DOS BREJINHOS/OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
47530-000 OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA



MISTO  
Papéis  
FSC® C162288



ABRABRASIL  
Associação Brasileira  
de Indústrias de Papel e Celulose

Qualidade de Fabricação,  
Atendimento e Custo

Conta Contrato: 7010003408

Medidor: X85301

Un. Leitura: 18285100

Seqüência: 010003

Ponto: U218123

[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

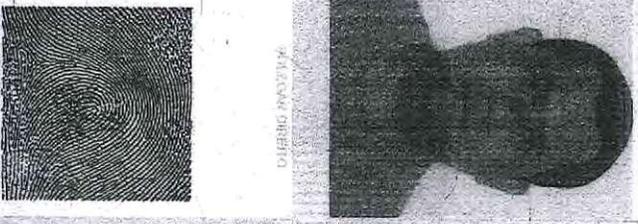
As demonstrações financeiras da Coelba, em 31/12/2012, estão disponíveis no site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).  
 Além disso, para obter mais informações sobre a Coelba, basta acessar o site [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br).  
 Mais informações em [www.abrel.gov.br](http://www.abrel.gov.br).

A partir de 2014, vigora o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. A determinação da Anel el prevê que, quando acionadas, as bandeiras amarela ou vermelha implicam acréscimo ao valor da tarifa, de R\$ 0,015/kWh e R\$ 0,030/kWh, respectivamente, líquido de impostos. Consulte a bandeira vigente, nesta página, no espaço "Informações importantes sobre a conta de energia".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR



Edson Luiz dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SOHN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 09.284.137-64 DATA DE EMISSÃO 08-10-2013

NOME EDSON LUIZ DOS SANTOS

ENDEREÇO MARIA BATISTA DOS SANTOS

NATURALIDADE OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DATA DE NASCIMENTO 30-01-1983

C.NAS. CM OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DS  
SEDE LV A01 FL 254 RT 002784  
CPF 006.620.285-03

Favela U<sup>a</sup> de Oliveira favela

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

THOMAS GRUB & SOHN

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**006.620.285-03**

Nome  
EDSON LUIZ DOS SANTOS

Nascimento  
30/01/1983

Cartão de identificação pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade.

Emissão  
Novembro 2003

**CORREIOS**

ATÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Favela de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
**CONFERIDO**

Confere com original  
Oliveira dos Brejinhos 15/10/14  
Apo Venício Menezes Dantas  
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB005906-0  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

0819.AB005905-1  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

Confere com original  
Oliveira dos Brejinhos 15/10/14

Apo Venício Menezes Dantas  
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB005904-3  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

0819.AB005903-5  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://tjba.jus.br/autenticidade)

Lice presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO  
NÃO PLASTIFICAR




*Dalva Brito Leite*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.520.223-88 30-09-2011

NOME: DALVA BRITO LEITE

FILIAÇÃO: ADOLFO DA SILVA BRITO  
AVELINA LEITE DOS SANTOS

NATURALIDADE: OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DATA DE NASCIMENTO: 27-05-1957

DOCUMENTOS: C.CAS. CM OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA DS  
SEDE LV B19 FL 170V RT 121

CPF: 248.283.005-20 PASEP 19000162710

*Travessa M<sup>a</sup> de Oliveira Jants*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Confere com o original

Oliveira dos Brejinhos, 16/10/14

Apio Venícios Menezes Lântas  
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB005954-2  
Consulte o selo em [www.tjbahia.jus.br/autenticidade](http://www.tjbahia.jus.br/autenticidade)

0819.AB005957-4  
Consulte o selo em [www.tjbahia.jus.br/autenticidade](http://www.tjbahia.jus.br/autenticidade)

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFÉRIDO

1ª Secretária



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA**  
**NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015**  
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900  
 CNPJ 15.138.628/0001-94 | Ins. Est. 00478666ND

**DADOS DO CLIENTE**  
 DALVA BRITO E

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA ROSALVO NOVAIS 50

CPF: 248.283.10 NIS: 19000162710

CENTRO-OLIVEIRA DOS BREJINHOS/OLIV  
 OLIVEIRA DOS BREJINHOS BA  
 47530-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 BAIXA RENDA C  
 Monofásico

CONTA/CONTRATO: 0014271759 MÊS/ANO: 09/2014  
 DATA DE VENCIMENTO: 25/09/2014 DATA PRÓXIMA LEITURA: 20/10/2014  
 TOTAL A PAGAR (R\$): 62,88

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
037300910	UNICA	19/09/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/09/2014	10684618	3532867

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL				
		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	1 kWh	30,0000000	0,17868265	5,30
Consumo Ativo	por a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,30280204	21,19
Consumo Ativo	por a 100 até 220 kWh	66,0000000	0,45435306	31,34
Contribuição Ilu	ção Pública			3,79
Multa por atraso	31480888 - 19/09/14			0,85
Juros por atraso	31480888 - 19/09/14			0,31
<b>TOTAL DA FA</b>				<b>62,88</b>

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
T01060	CA1	19/09/2014	38.536,00	18/09/2014	35.705,00	30	1,00000		168,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPUESTO		%
SET 14 189		ICMS	27,00	15,61	Gerção de Energia	19,31
AGO 14 156		PIS	67,83	0,76	Transmissão	1,15
JUL 14 177		COFINS	67,83	6,13	Distribuição (Coelba)	18,24
JUN 14 137				3,54	Encargos Especiais	1,22
MAI 14 162					Tributos	19,91
ABR 14 185					<b>Total</b>	<b>67,83</b>
MAR 14 133		<b>TARIFAS APLICADAS</b>				
FEV 14 182		Consumo Ativo até 30 kWh			0,11580450	
JAN 14 118		Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh			0,19852200	
DEZ 13 127		Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh			0,26778300	
NOV 13 210		<b>RESERVADO AO FISCO</b>				
OUT 13 196		BF55.F383.4DED.7179.A81B.AD8D.CD78.3481				
SET 13 153						

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira VERDE/AMARELA que implicará em uma cobrança adicional de 15% a.m. (Lei 10.438-2004/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade do fornecimento. Desconto pela aplicação de Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - individual ou do nível comercial.  
 9. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento

As condições gerais de fornecimento e produção ANEL 414/01, em vigor, podem ser encontradas em nosso site em: [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO OLIVEIRA BREJINHO	VALOR APLICADO JUN/2014	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	8,05	18,11	32,23	220	201	231
FIC	0,00	3,87	7,35	14,70			
DMIC	0,00	4,48	0,00	0,00			

Linhas: 22 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 22,23  
 ADF Nº 17590001512013 - PADF Nº 833.258 PARECER/GEOT - 36798 - 825/00 E 9676/04 | Impresso de Rótulos Inteligentes do Bº nº 16  
 Rua Silva Paulet, 3421 - 1ª Andar, Alagoinhas - Fone: (35) 3222-1111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

C-378



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

*João Filhado da Silva Brito*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14024835 89 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME JOAO FILHO DA SILVA BRITO

FILIAÇÃO CECILIA DA SILVA BRITO

NATURALIDADE O DOS BREJINHOS BA DATA DE NASCIMENTO 11/01/1985

DIG ORIGEM CER-NAS CM-0 DOS BREJINHOS BA

DST-SEDE L-003 F-229 R-005082

CPF *1402483589*

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR *Francisca Reis do Espírito Santo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
Comarca de Oliveira dos Brejinhos - Ba  
CONFERIDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**024.192.165-12**

Nome  
JOAO FILHO DA SILVA BRITO

Nascimento  
11/01/1985

Cartão de uso pessoal em vigor até 31/10/2014  
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade

Emissão Novembro/2003

**CORREIOS**

Confere com o original  
Oliveira dos Brejinhos, 15/10/14  
*Apio Venâncio Manezes Lantás*

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB005908-6  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

0819.AB005907-8  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Confere com o original  
Oliveira dos Brejinhos, 15/10/14  
*Apio Venâncio Manezes Lantás*

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro

0819.AB005910-8  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

0819.AB005909-4  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*1ºº Teodoro*





OFÍCIO DE NOTAS - SEDE  
 Oliveira dos Brejinhos - Ba  
 CONFÉRIDO



Confere com o original  
 Oliveira dos Brejinhos 15/10/14

Confere com o original  
 Oliveira dos Brejinhos 15/10/14



*2º Tabelião*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Travessa Duque de Caxias, 98 SL - Centro CEP 47.530-000

Oliveira dos Brejinhos - Bahia FONEFAX: (77) 3642-2703

CNPJ: 10.692.353/0001-53 E-mail: saaeoliveiradosbrejinhos@hotmail.com

**CONTA D'ÁGUA MENSAL**

INSCRIÇÃO: **0001500.5** CLS CAT TAR LCO INCLUSÃO EM NFI/CONTA EMISSÃO MÊS/FAT.: **OUT/2014**  
 PAR 100 R-1 001 28/10/09 140026277 13/10/2014

## IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

HILTON ALOISIO B DOS SANTOS  
 PRAÇA DA BANDEIRA, 24  
 CENTRO  
 OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Cep: 47.530-000  
 BAHIA

CPF: 435.697.905-25  
 LOCALIZAÇÃO

00.00.01.0000003990

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

HIDROMETRIA		SERVIÇOS E TARIFAS				
HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	COD.	DESCRIÇÃO	CT	PREST.	VALOR
A102434063	27/07/2011	001	ÁGUA			15,68
LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA	011	NEG. N° 00025/14 EM 10/03/2014		08/24	12,66
00654	18/08/2014					
LEITURA ATUAL	DATA LEITURA					
00672	18/09/2014					
CONSUMO	DIAS DE CONSUMO					
00018	031					
OCORRÊNCIA	LEITURISTA					
000	001					

ÚLTIMOS CONSUMOS						PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	MÊS FAT.	CONS.	OCORR.	Reservatório: RESERVATORIO 1						
ABR/14	00020	000	MAI/14	00021	000	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Col. Totais	
JUN/14	00024	000	JUL/14	00019	000	Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
AGO/14	00021	000	SET/14	00019	000	Obtidos	0	6,5	1,5	0	0	0
MEDIA:	00020											

ÁGUA:  
 SÓ SE AVALIA O VALOR QUANDO SE PERDE.  
 ECONOMIZE

PAGUE SUAS CONTAS DE ÁGUA NO VENCIMENTO  
 EVITANDO JUROS E MULTAS.  
 CASA SÃO JOSÉ - 3642-2099  
 "ÁGUA E VIDA"

MULTA ENCARGOS DIÁRIOS MÊS(ES) EM DÉBITO  
 2% 0,57 0,033% 0,01 PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE

**VENCIMENTO 10/11/2014 VALOR R\$ 28,34**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 Travessa Duque de Caxias, 98 SL - Centro CEP 47.530-000  
 Oliveira dos Brejinhos - Bahia FONEFAX: (77) 3642-2703  
 CNPJ: 10.692.353/0001-53 E-mail: saaeoliveiradosbrejinhos@hotmail.com

INSCRIÇÃO: 0001500.5 NOME: HILTON ALOISIO B DOS SANTOS MÊS/FAT.: **OUT/2014**  
 END.: PRAÇA DA BANDEIRA, 24 CENTRO LOCALIZAÇÃO: 00.00.01.0000003990  
 OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA

**VENCIMENTO: 10/11/2014 VALOR R\$ 28,34**

0001500.10.14.140026277  
 82620000000.6 28340547000.8 15001014140.9 02627700002.7

SAAE NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO



nas as vinte horas), segunda a sexta - A voz do Brasil, Das 20:00 as 22:00 (das vinte horas as vinte e duas horas) segunda a sexta - ligação nacional  
 Toda esta programação foi aprovada pelo o Conselho Comunitario e segue o relatório detalhado anexo  
 Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e a presente ata depois de lida e achada conforme saiu assinada por todos os membros do Conselho. Oliveira dos Brejinhos em 08 de março de 2014. Antonio Pereira do Vale

Jaqueline Xavier de Oliveira  
 Fauro Romarques Damende

Benício de Medeiros

Jilmarino Ribeiro de Jesus

Ata da Assembleia Geral Extraordinaria, realizada no dia Treze de outubro do ano de dois mil e quatorze pela Associação Comunitaria dos moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.

Nos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze na freguesia das Oliveiras do município de Oliveira dos Brejinhos estado da Bahia reuniram-se os membros da Associação Comunitaria dos moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos em Assembleia Geral Extraordinaria conforme edital de convocação. Verificada a presença de numero legal de associados para assembleia funcionar O Senhor Presidente fez abertura comentando que a entidade foi notificada que não pode fazer parte da diretoria membros que tenha filiação partidaria e foi constatado que existia dois

membros da Diretoria com filiação Partidária que são O Presidente Carlos André Leiria de Novaes e O Tesoureiro Gilton Roberto Reis Guedes Pereira, aprovando a reunião houve a inclusão de novo sócio que é O Senhor João Filho da Silva Brito, residente domiciliado na rua Santa Cruz, portador do CPF 024.192.165-12 e RG nº 14029835-89 SSP-BA e houve a verificação da documentação financeira pelo Conselho Fiscal e não houve nenhuma irregularidade e a formação da Diretoria ficou assim constituída Para Presidente Gedson Leandro Pereira de Novaes Para Vice Presidente Edson Luiz dos Santos, Primeira secretaria Dalva Brito Brito segundo secretário Gerlando Andrade Maia Para Primeiro Tesoureiro João Filho da Silva Brito segundo Tesoureiro Hilton Aloisio Brito Santos vamos fazer uma observação que a Diretoria não existe nenhum parentesco com os documentos já na anexação nos arquivos da entidade e o Conselho fiscal permanece o mesmo com a seguinte formação Titular Belarmino Bispo da Silva, João Hugo Xavier de Almeida, Edson, Maria Borges suplentes do Conselho Fiscal João Rodrigues Ferreira, Joel Araújo Vieira, Paulo Antunes Portely Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi assinada por todos os presentes. Oliveira dos Brejinhos em treze de outubro de 2014.

Carlos André Leiria de Novaes  
Belarmino Bispo da Silva  
João Filho da Silva

José Augusto  
 João Brito Leite  
 Benício de Medeiros  
 Manoel Filho do Galo  
 José Otávio de Lencas  
 Paulo Brito Leite  
 Dalva Brito Leite  
 José Assis de Azeiteira  
 Benício Leite Xim

Quitana  
 Rubens Carfama de Jesus

Edson pereira Borges  
 Antônio Carlos de Jesus

Dalton Moura  
 udson Fernando P. Norais  
 João Carlos Xavier de Oliveira  
 LAURO R. ORMONDE

Edson Luiz dos Santos  
 João Filho da Silva Brito

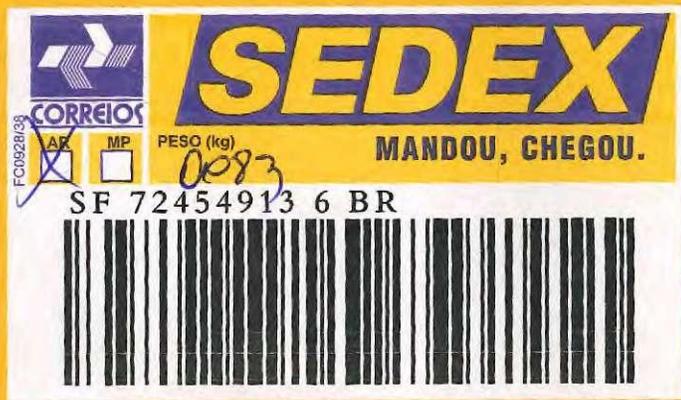
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolo A-02	Fls. 055-VERSO Sob nº 1782
Livro A-02	Fls. 09-VERSO Nº 04-AV:07
Oliveira dos Brejinhos, 16/10/2014	

José Carlos de Herédia Junior  
 Oficial Substituto  
 Cad. 901955-3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E POTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Antônio Rodrigues da Silva 153 Centro CEP 47530-000 Oliveira dos Brejinhos - Bahia
--



na Tório:  
io dos Comunicações.  
ia Regional em Santa Catarina.  
de Nueembro, 242, Centro. Cep: 88050-970. Florianópolis/SC.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.701.924/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/03/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS OLIVEIRAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>47.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OLIVEIRA DOS BREJINHOS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASS. COMUNIT. DOS MORADORES DA CIDADE DE O. DOS BREJINHOS  
**CNPJ:** 01.701.924/0001-88

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:51:32 do dia 21/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.033060/2013 Localidade / UF: OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVE  
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Georlando Andrade Maia	225.442.245-68	Secretário	13/10/2014 13/10/2017	
Gedson Leandro Pwreira de Novais	025.351.555-67	Presidente	13/10/2014 13/10/2017	
Edson Luiz dos Santos	006.620.285-03	Vice-Presidente	13/10/2014 13/10/2017	
Hilton Aloisio Brito Santos	435.697.905-25	2º Tesoureiro	13/10/2014 13/10/2017	
Dalva Brito Leite	248.283.005-20	Secretário	13/10/2014 13/10/2017	
João Filho da Silva	024.192.165-12	Tesoureiro	13/10/2014 13/10/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO - SEI.

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl.04, Vol.1,doc.0052366.

2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.01,doc.0516929.

3. CNPJ válido e atual: fl.01,doc.0516920.

4. Estatuto: fls.06 à 16 e 30 à 38,Vol.2, doc.0052390.

5. Ata de eleição: fls.01 à 07,CARTA, doc.0511887 e fls. 12 à 14,doc.0201068.

6. Relatório Conselho Comunitário: fls.17 à 22,Vol.2,doc.0052390.

7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: fls.17 à 22, Vol.2-doc.0052390.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.  
É o Relatório.

TADEU/DRMC/SC.21/05/15.

Tadeu Rosa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Santa Catarina  
Praça XV de Novembro, 242-Centro-CEP: 88010-970-Florianópolis/SC  
948) 3229-4338 FAX (48) 3225-6742

Memorando nº 1656/2015/SEI-MC

Florianópolis, 21 de maio de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Oliveira dos Brejinhos/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 21/05/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0517065** e o código CRC **DE889A02**.

---



Menu Principal ▾

Sistemas Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** BA  
**Município:** Oliveira dos Brejinhos  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
**Nome Fantasia:** FM CRISTAL  
**Logradouro:** AVENIDA DAS OLIVEIRAS  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.701.924/0001-88  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### + Dados da Outorga

### - Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
221	Portaria	MC	25/02/2002	07/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
325	Decreto Legislativo	CN	26/06/2003	27/06/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
44044	ATO	SCM	28/04/2004	30/04/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

### + Característica da Estação Instalada

### + Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53000.033060/2013-06**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Em atenção ao Memorando nº 1656/2015/SEI-MC, informamos que foi encontrado registro de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.010675/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando defesa da entidade;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98 (vínculo político - diretoria eleita em 06/03/2014)</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		NADA CONSTA.

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/06/2015, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0524826** e o código CRC **B059B3FE**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

## Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.  
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 23670/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.033060/2013-06**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Oliveira dos Brejinhos/BA**, por meio da Portaria nº **221**, publicada no DOU de 07/03/2002, e Decreto Legislativo nº **325**, publicado no DOU de 27/06/2003.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 24/05/2013, às fls. 02, evento SEI 0052366 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998.

REQUERENTE:

Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Gedson Leandro Pereira Novais.  
 Vice-Presidente: Edson Luiz dos Santos.  
 1ª Secretária: Dalva Brito Leite.  
 2º Secretário: Georlando Andrade Maia.  
 1º Tesoureiro: João Filho da Silva Brito.  
 2º Tesoureiro: Hilton Aloisio Brito Santos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 , indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 30 a 38 do evento SEI (0052390).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 12 a 14 do evento SEI (0201068).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 27 do evento SEI (0052390) e 2, 4, 6,8,10 do evento SEI (0201068).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 4 do evento SEI (0052366).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0516929).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0516920).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 17 a 22 do evento SEI (0052390).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0524826 processo anexado 53900.010675/2015( em trâmite).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº

À consideração superior.

MINUTA

**EM N° XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.033060/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/6/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033060/2013-06 e nº 53640.000108/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/6/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/10/2015, às 07:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 26/10/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1260001

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0778517** e o código CRC **5E1E6378**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.033060/2013-06**

Interessado: **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.033060/2013-06 (ver documento 0778517), no qual a **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Oliveira dos Brejinhos / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0912620** e o código CRC **0ED2F95A**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.033060/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033060/2013-06 e nº 53640.000108/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 581/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033060/2013-06 e nº 53640.000108/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656434** e o código CRC **C1E582B8**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.033060/2013-06**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656460** e o código CRC **ADA4AE15**.

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.033060/2013-06

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 581/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1978529** e o código CRC **D56200E0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 23/06/2017 14:54:07  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4394732  
**Data prevista de publicação:** 26/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbd4e422cf6608e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>9951932</b>	<b>ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf</b>	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fcb9f3e337 f2c2fbd842bebb5a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fdcdf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dcd7e63 fcd7a238196d88c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>122,00</b>	<b>R\$ 4.030,88</b>

## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 574-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001504/1998 e nº 53900.039644/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EM RAPOSOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Raposos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 575-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009349/2014-33 e nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Claraval / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA  
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

##### SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

##### SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

##### SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: (61) 3441-9450

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 576-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000606/1998 e nº 53000.057910/2011-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Cristã de Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulista / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 581-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033060/2013-06 e nº 53640.000108/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 582-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000439/1998 e nº 53000.020688/2013-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quirinópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 583-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055769/2011-92 e nº 53830.001861/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/12/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMINHO DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Queluz / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 584-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059283/2011-23 e nº 53830.001818/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DE IRACEMÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iracemápolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 585-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034771/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Vermelha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 586 -SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 587-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056212/2011-79 e nº 53820.000590/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Correia Pinto/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA Nº 589-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000700/1999 e nº 53900.049701/2015-54, resolve:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

**CGGM\_RÁDIO**

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939750** e o código CRC **03F92506**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28737/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**GEDSON LEANDRO PWEREIRA DE NOVAIS**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Avenida Das Oliveiras, s/nº - Bairro: Centro.

CEP: 47.530.000 / Oliveira dos Brejinhos – BA.

CNPJ nº 01.701.924/0001-88

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.033060/2013-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, sediada em **Oliveira dos Brejinhos /BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2013**, conforme Portaria nº 581, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1997996** e o código CRC **DE69BFC6**.

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28737/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53000.033060/2013-06

**GEDSON LEANDRO PWEREIRA DE NOVAIS**  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA  
 CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Avenida Das Oliveiras, s/nº - Centro.

47.530-000 Oliveira dos Brejinhos/ BA

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Gedson Leandro P. N. N. N.*  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

09/08/17

CARIMBO DE ENTREGA  
 CIDADE DE DESTINAÇÃO  
 BUREAU DE DESTINATION

OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
 09 AGO 2017  
 BA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Rubrica]*  
 508-18903

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43548809 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2, 5 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
 Secretaria de Radiodifusão  
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Brasília, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.033060/2013-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Oliveira dos Brejinhos/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*